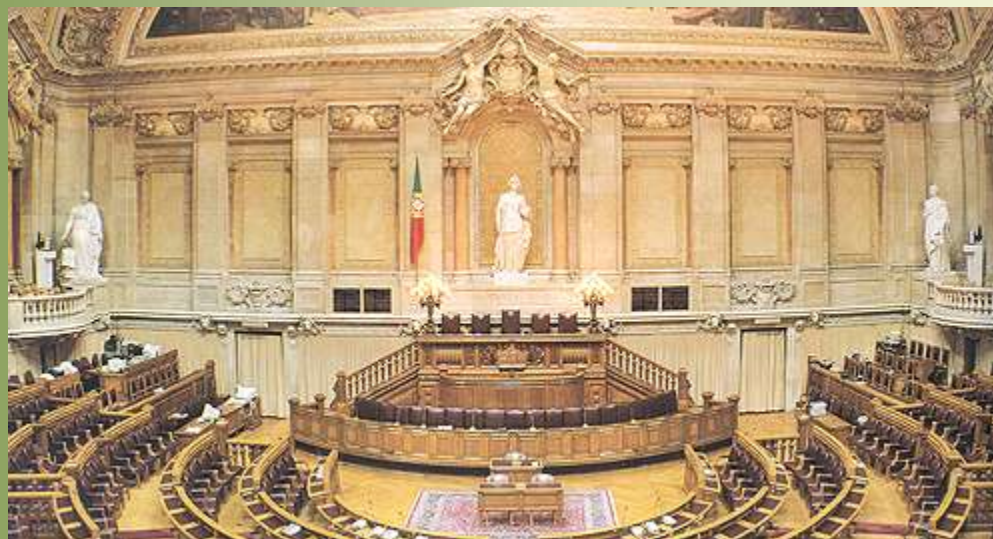


Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2012

Apresentação à



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Lisboa, 4 de fevereiro de 2014

Intervenientes

- **Conselheiro Presidente**
 - Guilherme d' Oliveira Martins
- **Juízes Conselheiros Relatores**
 - José Luís Pinto Almeida
 - José de Castro de Mira Mendes
 - António Manuel Fonseca da Silva
 - António Augusto dos Santos Carvalho



Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2012



Conselheiro Presidente
Guilherme d'Oliveira Martins

➤ O Parecer incide sobre

- ❑ **A atividade financeira do Estado, incluindo a Segurança Social nos domínios:**
 - ❑ das receitas
 - ❑ das despesas
 - ❑ da tesouraria
 - ❑ da dívida pública
 - ❑ do património

- ❑ **Sustentabilidade das finanças públicas nacionais**

- Quatro Conselheiros relatores, sendo um deles o coordenador
- O Parecer envolve um trabalho permanente de acompanhamento da atividade financeira do Estado por parte do Tribunal
- Beneficia dos resultados de auditorias e de outras ações de controlo das diferentes áreas de responsabilidade do Tribunal
- É aprovado pelo Plenário Geral

- O acompanhamento da actividade financeira do Estado exige uma adequada disponibilização da informação residente nos sistemas informáticos específicos da Administração Pública, nomeadamente os relativos a:
 - ❑ Receitas
 - ❑ Despesas
 - ❑ Fundos Comunitários
 - ❑ Segurança Social

O presente Parecer foi aprovado pelo Plenário Geral
em 11 de dezembro de 2013

(composto pelo Conselheiro Presidente e por 18 Juízes Conselheiros)

O Tribunal de Contas disponibiliza-se, mais uma vez, para antecipar a data de emissão do seu parecer na mesma medida em que for antecipada a data de apresentação da Conta pelo Governo

O PCGE incide sobre as Contas:

- Administração Central - na ótica da contabilidade pública
- Segurança Social - na ótica da contabilidade pública e da contabilidade patrimonial

Alterações do universo das entidades orçamentais

Na sequência da reforma do processo orçamental introduzida pela 5.^a alteração à Lei de Enquadramento Orçamental, o perímetro orçamental do OE e da CGE de 2012 foi alargado, reclassificando 53 entidades públicas (EPR) no subsector dos SFA

- *Alteração do universo face a 2011, com efeitos na evolução e na composição da receita e da despesa*

O PCGE/2012 obedece à seguinte estrutura:

- Um volume repartido em 4 partes principais:
 - ❑ Enquadramento macroeconómico
 - ❑ Conta Geral do Estado
 - ❑ Conta da Segurança Social
 - ❑ Conclusões, Recomendações e Juízo sobre a Conta

No âmbito do enquadramento macroeconómico, destacam-se:

- O processo (plurianual e contínuo) de consolidação orçamental subjacente ao PAEF e a incerteza quanto ao enquadramento internacional;
- As medidas de consolidação orçamental com relevância na execução do OE/2012;
- Os fatores de risco para a sustentabilidade das finanças públicas (v.g. impacto orçamental do envelhecimento da população, encargos com PPP e dívida das empresas públicas).

Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública na Administração Central

No final de 2012 :

- ❑ *Registou-se uma melhoria na adoção do POCP (ou outro sistema de contabilidade patrimonial aplicável): 258 em 2011 e 378 em 2012 (75% do universo de 506 serviços, exceto estabelecimentos de ensino não superior e serviços externos do MNE)*
- ❑ *A total adoção da contabilidade patrimonial, prevista para 2013, deslizou para 2015, devido aos estabelecimentos de ensino não superior e serviços externos do MNE*

Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal

- O TC aprovou a realização de uma ação plurianual, que abrange o período de 2011-2014, sobre os mecanismos de assistência financeira a Portugal e o seu impacto nas contas públicas
- Foi desenvolvida uma auditoria sobre o acompanhamento das principais medidas orçamentais estruturais e de política orçamental previstas no PAEF e seu impacto na CGE de 2012, cujos resultados constam do Relatório n.º 28/2013 – 2.ª Secção

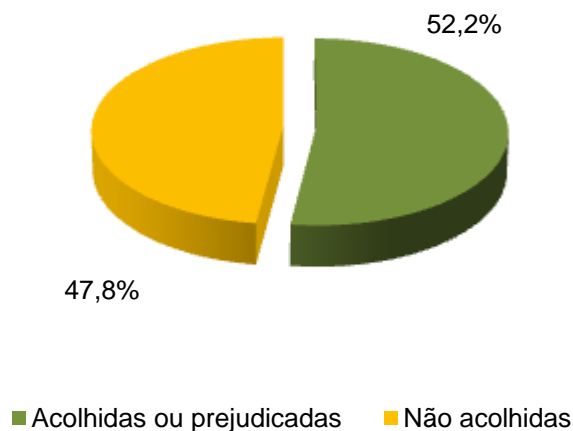
Banco Português de Negócios – BPN

- O TC vem prestando uma particular atenção ao reflexo orçamental da intervenção do Estado no BPN, sendo de salientar que em 2012 se verificou a alienação da totalidade do capital do Banco, com consequências financeiras relevantes

Caixa Geral de Aposentações – CGA

- O TC analisou em particular a situação financeira orçamental da CGA, considerando em especial:
 - ❑ O universo de aposentados e subscritores da CGA
 - ❑ As fontes de financiamento da CGA e sua evolução
 - ❑ A aplicação de recursos e o grau de cobertura das despesas com pensões

Grau de acolhimento das recomendações



52,2% das recomendações formuladas no Parecer sobre a CGE de 2010 foram acolhidas total ou parcialmente ou ficaram prejudicadas

Conclusões e Recomendações

- Com vista a melhorar a fiabilidade e o rigor da CGE, o TC formulou 77 recomendações:
 - ❑ 48 dirigidas à Administração Central
 - ❑ 29 no âmbito da Segurança Social

- **Legalidade**
 - ❑ *Administração Central - globalmente favorável, com ênfases*
 - ❑ *Segurança Social - globalmente favorável, com reservas e ênfases*

- **Correção financeira**
 - ❑ *Administração Central e Segurança Social - com reservas*

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

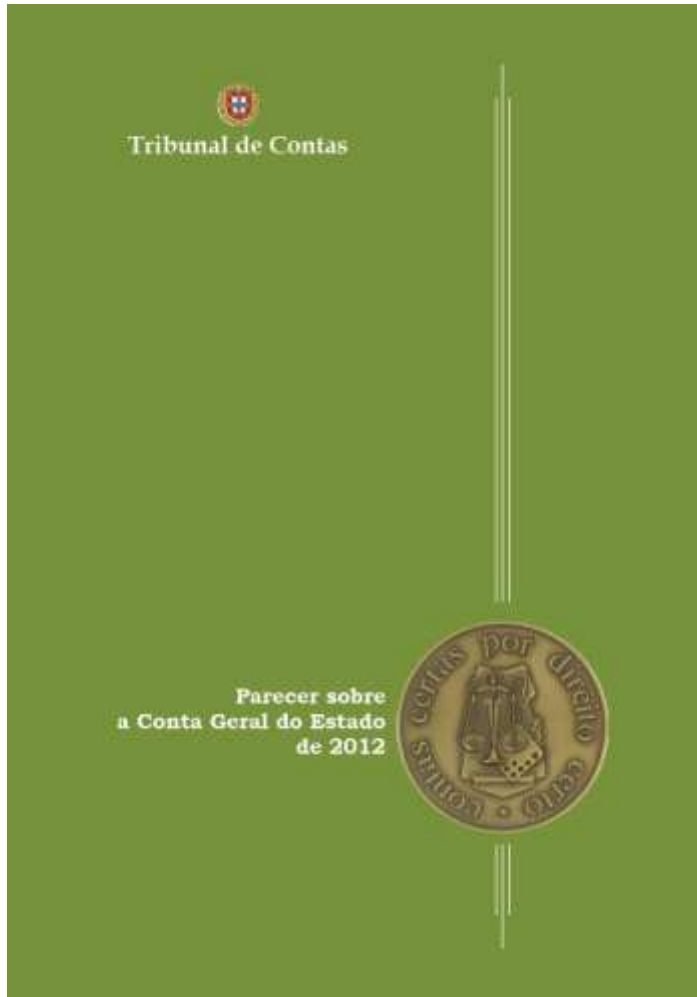
Parecer sobre a CGE 2012



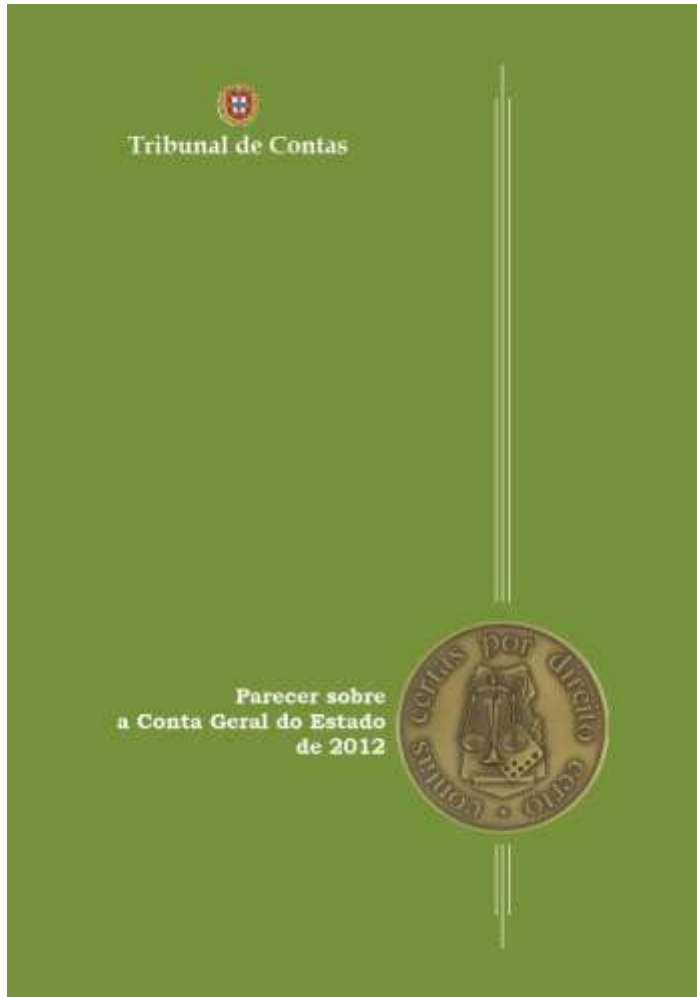
Coordenação Área I

- *Despesa*
- *Dívida Pública*
- *Património Financeiro*
- *Fluxos entre OE e SPE*
- *Fluxos com RA e AL*
- *Apoios não Reembolsáveis*

Juiz Conselheiro
José Luís Pinto Almeida



- Sumário
- Introdução
- A – Enquadramento Macroeconómico
- B – A Conta Geral do Estado
- C – A Conta da Segurança Social
- D – Conclusões e Recomendações; Juízo sobre a Conta
- Anexo I – Entidades ouvidas em contraditório
- Anexo II – Respostas integrais do contraditório



Sumário

(em português e em inglês)

Introdução

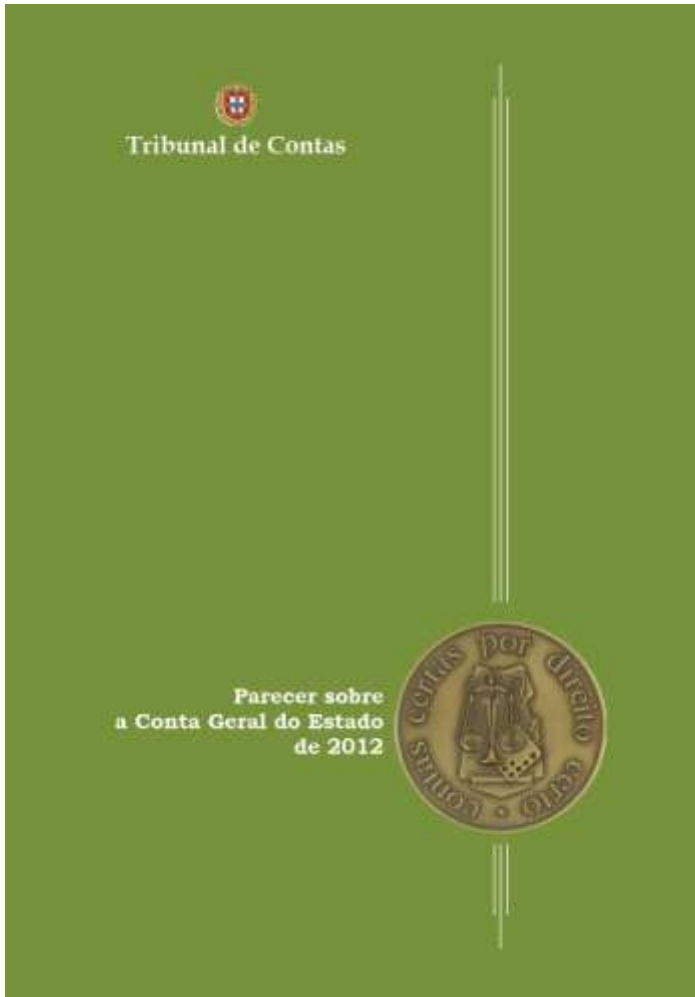
- Atribuições e competências do TC no âmbito do PCGE
- Regime Jurídico-Financeiro do Estado



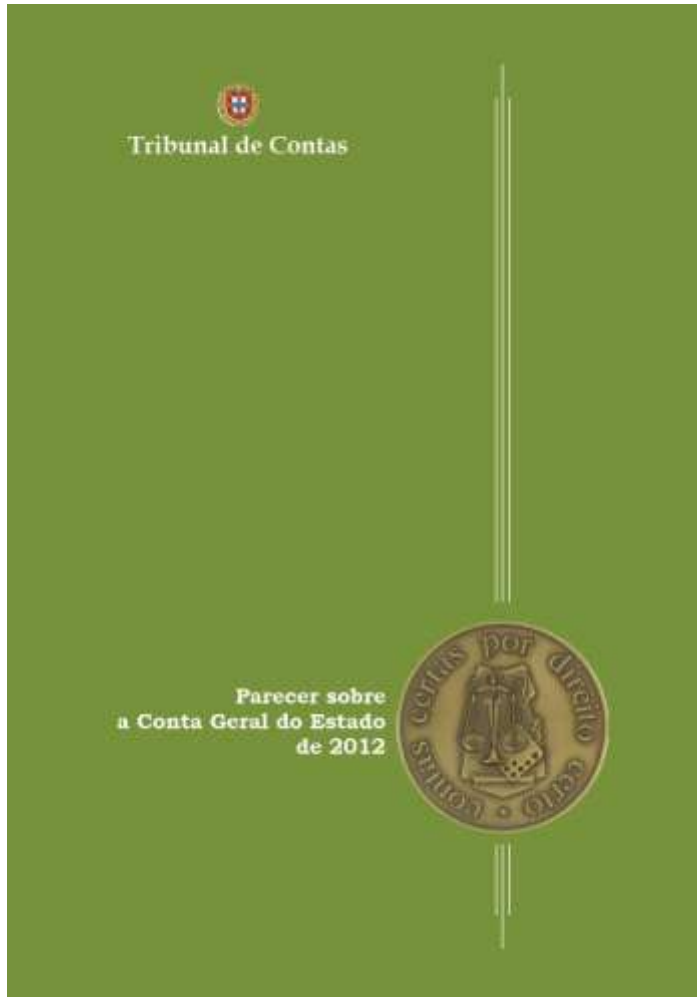
- **Parte A – Enquadramento Macroeconómico**
 - O cenário macroeconómico subjacente à programação orçamental para 2012
 - A economia em 2012
 - As medidas de consolidação orçamental
 - Fatores de risco para a sustentabilidade das finanças públicas



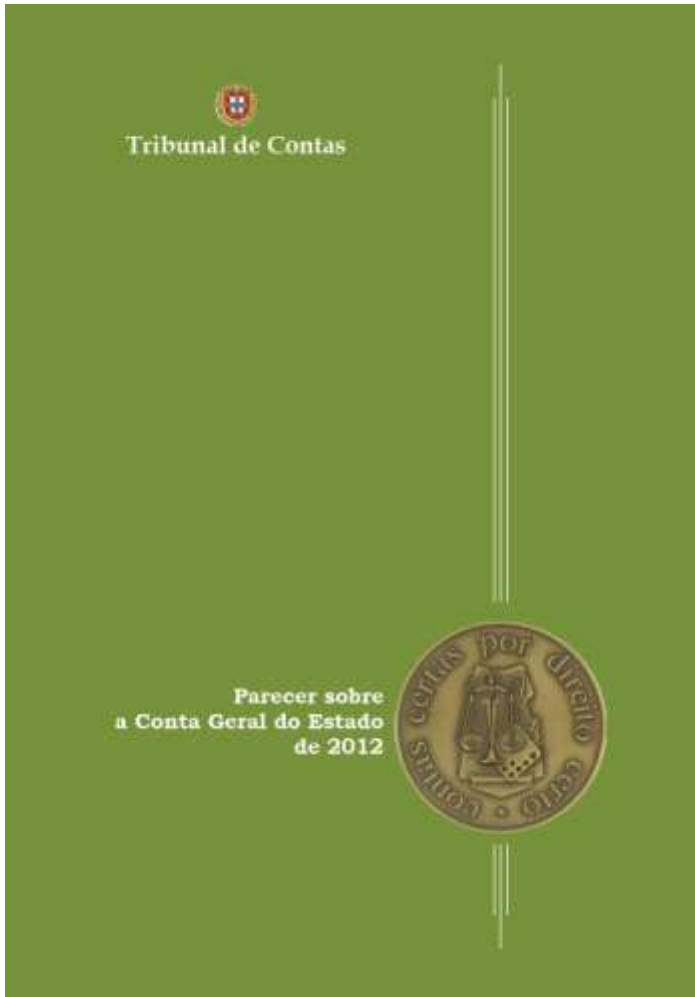
- **Parte B – A Conta Geral do Estado**
 - O OE (alterações orçamentais)
 - A execução orçamental (receita, despesa e consolidação da AC)
 - *Caixa 1 – Aplicação do POCP e Planos Sectoriais na Administração Central*
 - A dívida pública (financeira e não financeira)
 - *Caixa 2 – Acompanhamento dos mecanismos de assistência financeira a Portugal*
 - Fluxos financeiros com a UE



- **Parte B – A Conta Geral do Estado (cont.)**
 - Fluxos financeiros entre o OE e o SPE
 - Fluxos financeiros com as Regiões Autónomas e com as Autarquias Locais
 - Benefícios fiscais, subsídios e outras formas de apoio
 - Património do Estado (financeiro e imobiliário)
 - *Caixa 3 – A intervenção do Estado no BPN – Reflexos em 2012*
 - Operações de Tesouraria



- **Parte C – A Conta da Segurança Social**
 - Enquadramento, limitações e condicionantes
 - Orçamento e conta da SS
 - Análises complementares
 - Caracterização do sistema de pensões da responsabilidade da SS
 - Desemprego
 - Património financeiro
 - *Caixa 4 – Caixa Geral de Aposentações*



- **Parte D – Conclusões e Recomendações;**
Juízo sobre a Conta
 - Consolidação das Contas (AC + SS)
 - Acolhimento de recomendações formuladas em anteriores Pareceres
 - Conclusões e recomendações
 - *Caixa 5 – Riscos para a sustentabilidade das finanças públicas nacionais*
 - Juízo sobre a Conta
 - Administração Central
 - Conta da SS

Legalidade

Juízo globalmente favorável sobre a legalidade da execução orçamental

- Com ênfase relativamente à observância dos princípios da:
 - ❑ Anualidade
 - ❑ Unidade e universalidade
 - ❑ Não compensação
 - ❑ Não consignação
 - ❑ Especificação
 - ❑ Cabimento prévio
 - ❑ Unidade de tesouraria

- Referência também para a não aplicação integral da reforma da contabilização das receitas e do POCP

Correção Financeira

Juízo com reservas sobre a fiabilidade e a integralidade dos valores inscritos na CGE:

- não foi possível confirmar o valor global da receita e da despesa
- O IVA afeto à Segurança Social e o IRS destinado aos municípios são tratados à margem do orçamento quando deveriam ter expressão orçamental
- as contribuições de serviço rodoviário e do audiovisual não foram contabilizadas como receitas do Estado
- a despesa fiscal está manifestamente subvalorizada
- a receita encontra-se subvalorizada por omissões e erros
- a despesa encontra-se sobrevalorizada

Correção Financeira (cont.)

- a despesa não inclui todos os serviços e fundos (ou não inclui a despesa final)
- a informação sobre o stock da dívida pública direta do estado omite a dos SFA (incluindo EPR) e a das operações com derivados financeiros
- a receita e a despesa associadas à emissão e gestão da dívida pública estão subvalorizadas devido a omissões e erros de classificação
- a informação sobre os fluxos financeiros para as autarquias locais não é fidedigna nem completa
- não contempla a totalidade dos recursos comunitários transferidos para Portugal
- não reflete devidamente as receitas e despesas relativas às operações imobiliárias
- não releva os fundos movimentados por serviços da administração central ou por empresas públicas fora da tesouraria do Estado, cujos rendimentos devem reverter para o Estado

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Ênfase

Não observância do Princípio da Anualidade

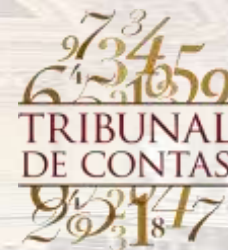
- A CGE continua a evidenciar como despesa paga transferências de verbas para as contas bancárias dos próprios organismos e que transitam para o ano seguinte
- A transferência de dotações orçamentais do Capítulo 60 – Despesas Excepcionais para contas específicas do Tesouro e a sua utilização no ano seguinte

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Ênfase Não observância do Princípio da Universalidade

- A CGE continua a não incluir a despesa de todos os serviços e fundos

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)



Parecer sobre a CGE 2012

Ênfase

Não observância do Princípio da não compensação

- Não foram contabilizadas na CGE as receitas provenientes de juros dos empréstimos concedidos pelo Estado à Grécia, no valor de € 16,1 M, os quais foram abatidos à despesa com juros da dívida pública. Como consequência, a receita e a despesa do Estado estão subavaliadas naquele valor.

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Ênfase Não observância do Princípio da Especificação

- A CGE inclui 20 organismos que apresentam mais de 10% da sua despesa em classificações de natureza residual (*outras*)
- Em dois casos essa percentagem ultrapassa os 90%

Ênfase

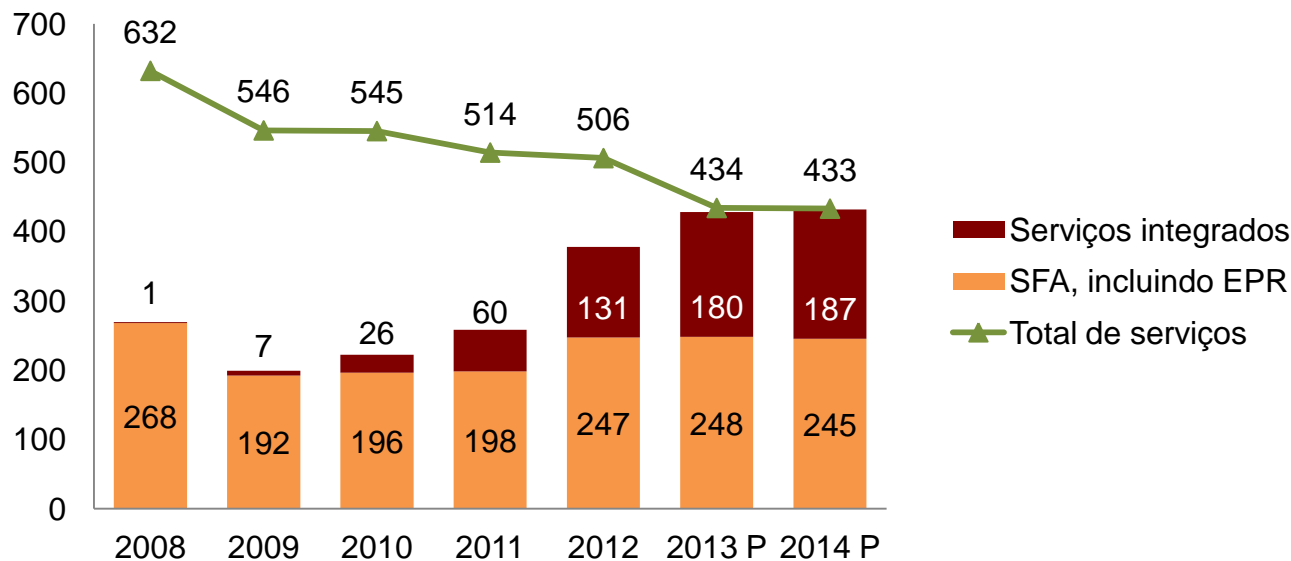
Não observância do Princípio do Cabimento Prévio

- De acordo com a CGE, a despesa por pagar da administração central, em 31/12/2012, ascendia a € 870,5 M, uma redução em 46,7% em relação ao final do ano anterior
- Num universo mais abrangente que inclui também os hospitais EPE, apuraram-se dívidas por fornecimento de bens e serviços em 31/12/2012 que ascendiam a € 2.027 M (51,7% vencidas e 48,3% vincendas), menos € 1.160 M do que no final de 2011. O maior volume continuava a registar-se na área da saúde (89,2%)

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Ênfase

Não adoção do POCP - contabilidade patrimonial



Não inclui os estabelecimentos de ensino não superior nem os serviços externos do MNE, com implementação prevista até 2015

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)



Parecer sobre a CGE 2012

Ênfase

Não adoção do POCP - Recomendação

Além da total implementação do POCP, que a CGE/ 2014 permita evidenciar a real situação financeira e patrimonial da administração central através da inclusão na CGE dos mapas n.ºs XXX (balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços integrados) e XXXI (balanço e demonstração de resultados do subsector dos serviços e fundos autónomos), previstos na LEO, sem prejuízo de a CGE de 2013 poder já incluir informação dessa natureza, ainda que parcelar ou sectorial (Recomendação 20 – PCGE/2012)

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Reservas

Não foi possível confirmar o valor global da despesa

Não inclui a despesa de todos os SI e SFA:

- dos Fundos: de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde, de Renda Vitalícia, de Proteção dos Direitos dos Consumidores, de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, e de Garantia de Depósitos
- de 11 das 64 EPR que deveriam integrar o OE

E não inclui a despesa final de todos os SFA

- inclui valores provisórios da despesa do Instituto Português do Desporto e Juventude

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Reservas

Despesa sobrevalorizada

- A transferência de verbas para as contas bancárias dos próprios organismos, como despesa paga e que transitou para o ano seguinte sobrevalorizando a despesa

Despesa subvalorizada

- A transferência de dotações orçamentais do Capítulo 60 – Despesas Excepcionais para contas específicas do Tesouro e a sua utilização no ano seguinte subvalorizou a despesa em € 659 M

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Reservas

Stock da dívida direta

- A informação relativa à dívida pública direta, que consta no mapa XXIX da CGE, exclui a dívida direta dos SFA, incluindo EPR, e contém outras incorreções
- Por isso, o stock da dívida pública direta em 31/12/2012 aí indicado está subavaliado em € 300,8 M, a que acresce a dívida não apurada das EPR

Juízo sobre a Conta Administração Central (SI e SFA)

Reservas

Amortizações e juros da dívida pública subvalorizados

- Em consequência de omissões, erros de classificação económica de despesas e de outros resultou a subvalorização da despesa com:
 - ❑ Amortizações em € 4,9 M
 - ❑ Juros em € 20,0 M

Reservas

Informação sobre fluxos financeiros para as autarquias locais não fidedigna

- O mapa XIX restringe-se às transferências para os municípios relativas à sua participação nos impostos do Estado, no valor de € 2.284 M
- Apuraram-se fluxos no montante de € 3.907 M:
 - ❑ € 2.727 M por despesa orçamental,
 - ❑ € 1.167 M por operações extraorçamentais e
 - ❑ € 13 M provenientes da Segurança Social

Os pressupostos macroeconómicos na elaboração do OE 2012

Conclusões:

- O ROE/2012 e os subsequentes documentos de programação orçamental que reviram o cenário base do OE/2012 contêm insuficiente informação sobre os pressupostos de base e a estimativa dos efeitos das medidas incorporadas no orçamento.
- Os pressupostos macroeconómicos do OE/2012 apresentaram significativos desvios face ao verificado, revelando menor rigor na sua projeção.
- Erros de previsão do cenário base do OE face ao verificado (PDE set. 2013):
 - ❑ Contração do PIB de 2,8% vs contração do PIB de 3,2%.
 - ❑ Deflator do PIB de 1,7% vs deflator do PIB de -0,1%.
 - ❑ Quebra do investimento de 9,5% vs quebra do investimento de 14,3%.
 - ❑ Redução do emprego de 1,0% vs redução do emprego de 4,2%.
 - ❑ Taxa de desemprego de 13,4% vs taxa de desemprego de 15,7%.

Os pressupostos macroeconómicos na elaboração do OE 2012

Recomendações:

- Os documentos de programação orçamental devem explicitar de forma objetiva e completa os pressupostos de base, as hipóteses e a estimação quantificada dos efeitos das medidas incorporadas no orçamento.
- O planeamento e a elaboração do OE devem basear-se em previsões realistas de natureza macroeconómica.

Acompanhamento dos mecanismos de assistência financeira a Portugal

- Em 2012, as metas fixadas para o défice orçamental e para a dívida pública foram atingidas; com exceção do último trimestre, verificou-se o incumprimento continuado da não acumulação de atrasos nos pagamentos
- O OE estimou o impacto orçamental de medidas de consolidação previstas no PAEF, mas estas previsões padeciam de rigor e fiabilidade
- A CGE de 2012, à semelhança da anterior, não apresentou os resultados obtidos com estas medidas, o que impede o exercício da sua avaliação

Conclusões:

- O ROE 2012 apresenta as principais medidas de consolidação orçamental, quantificadas em % do PIB, sem explicitar o seu efeito nos valores orçamentados das receitas e das despesas.
- A CGE também não quantifica os impactos destas medidas.

Recomendação:

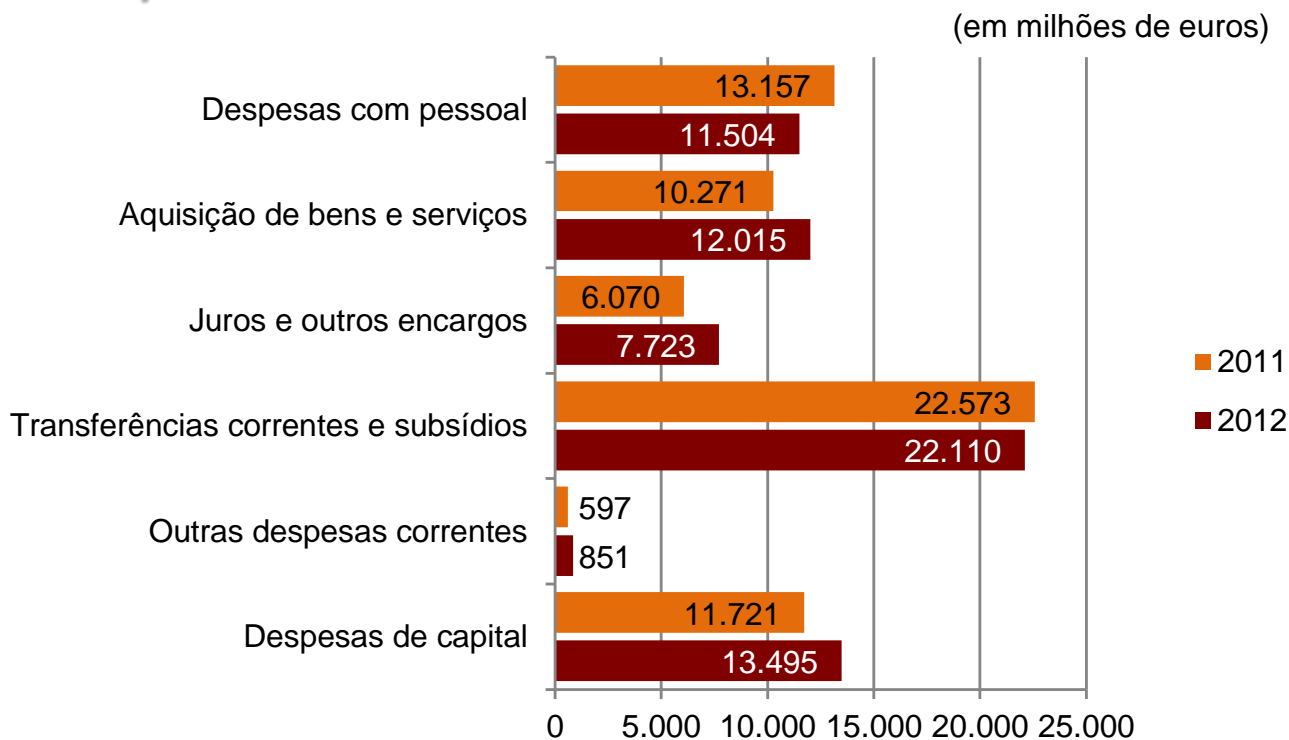
- O Tribunal recomenda que a CGE contenha informação quantificada sobre a execução e os impactos das medidas de consolidação orçamental.

Alterações orçamentais

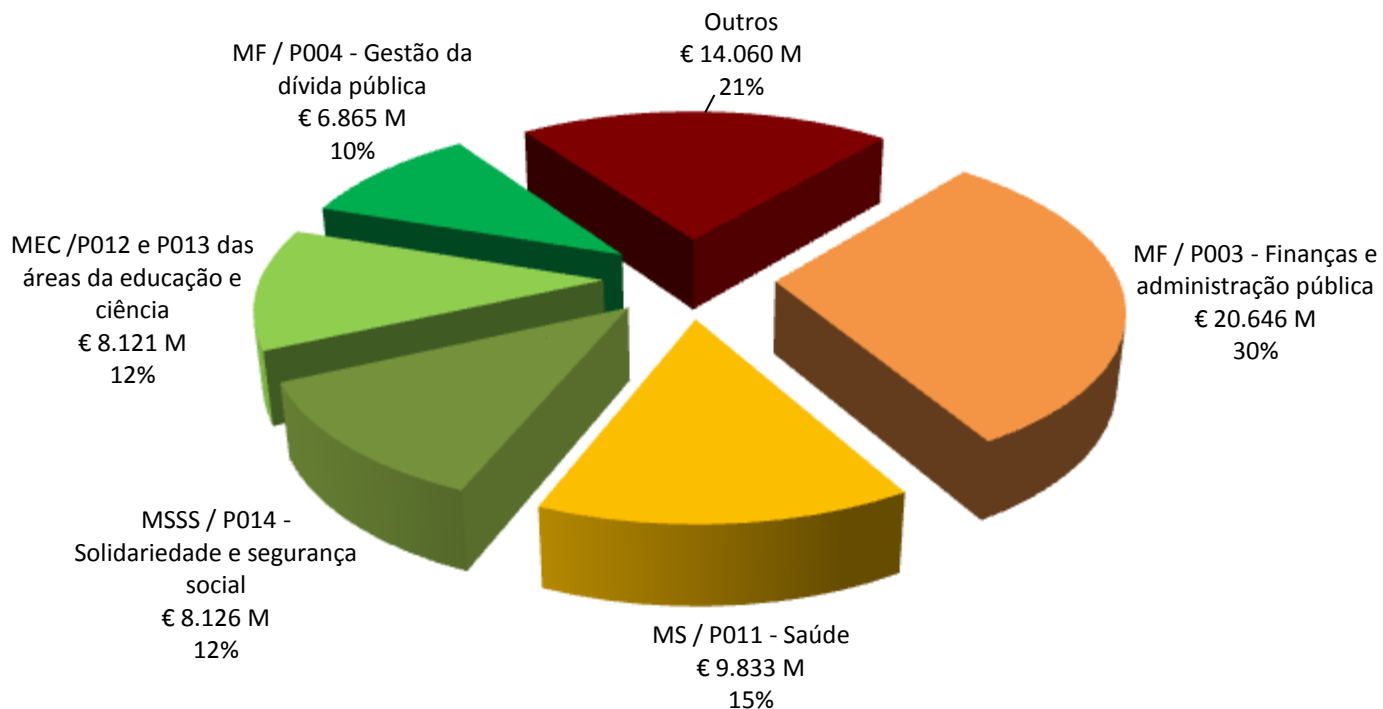
- O OE inicial foi substancialmente alterado ao longo do ano
- Nas alterações orçamentais autorizadas pelo Governo destacam-se as resultantes da abertura de créditos especiais originados por ativos financeiros (€ 3.000 M) e saldo da gerência anterior (€ 673 M) e a utilização da dotação provisional (€ 528 M)

Evolução da despesa (2011-2012)

Principais componentes



Despesa consolidada da administração central por programas



Despesa de investimento da administração central

- A despesa classificada como “investimento” ascendeu a € 3.342 M (5% da despesa consolidada), constituída em 27,6% por despesas correntes
- Representaram metade desse “investimento” as verbas pagas por:
 - ❑ Estadas de Portugal em “Concessões” rodoviárias (€ 679,9 M)
 - ❑ Parque Escolar no “Programa de modernização do parque escolar” (€ 407,2 M)
 - ❑ IFAP em “Promoção da competitividade” (€ 294,8 M) e “Gestão sustentável do espaço rural” (€ 275,1 M)

Saldo consolidado

A conta consolidada da administração central (SI e SFA) evidencia um saldo de € -14.420 M, decorrente de € 53.277 M de receita e de € 67.697 M de despesa

Financeira

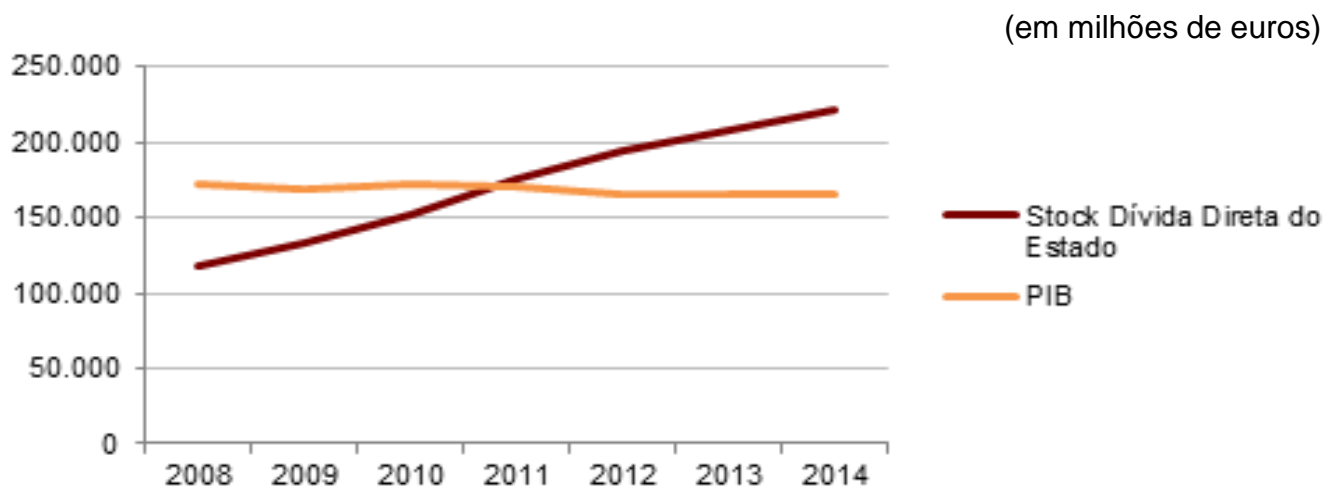
- Por via do PAEF, os empréstimos continuaram, em 2012, a ser o principal instrumento de financiamento por recurso à dívida, passando o seu peso de 22,7% no início do ano para 37,4% no final
- Em 31/12/2012 encontrava-se em saldo na conta de operações de tesouraria denominada “Produto de Empréstimos 2012” o montante de € 9.755 M proveniente de financiamento com recurso à dívida pública

Financeira

Depois de feitas várias correções, o Tribunal apurou que:

- A dívida global direta do Estado (SI e SFA) ascendia em 31/12/2012 a € 194.766,4 M (mais € 19.670,0 M do que em 31/12/2011) e equivalia a 118% do PIB
- A dívida efetiva ascendia a € 177.125,1 M (mais € 18.488,7 M do que em 31/12/2011) e equivalia a 107,3% do PIB
- Em 2012 foram pagos € 7.236,1 M de juros e € 117,9 M de outros encargos da dívida pública (menos que em 2011 devido à redução das comissões de emissão dos empréstimos que integram o PAEF)

Evolução da Dívida Pública Direta e do PIB

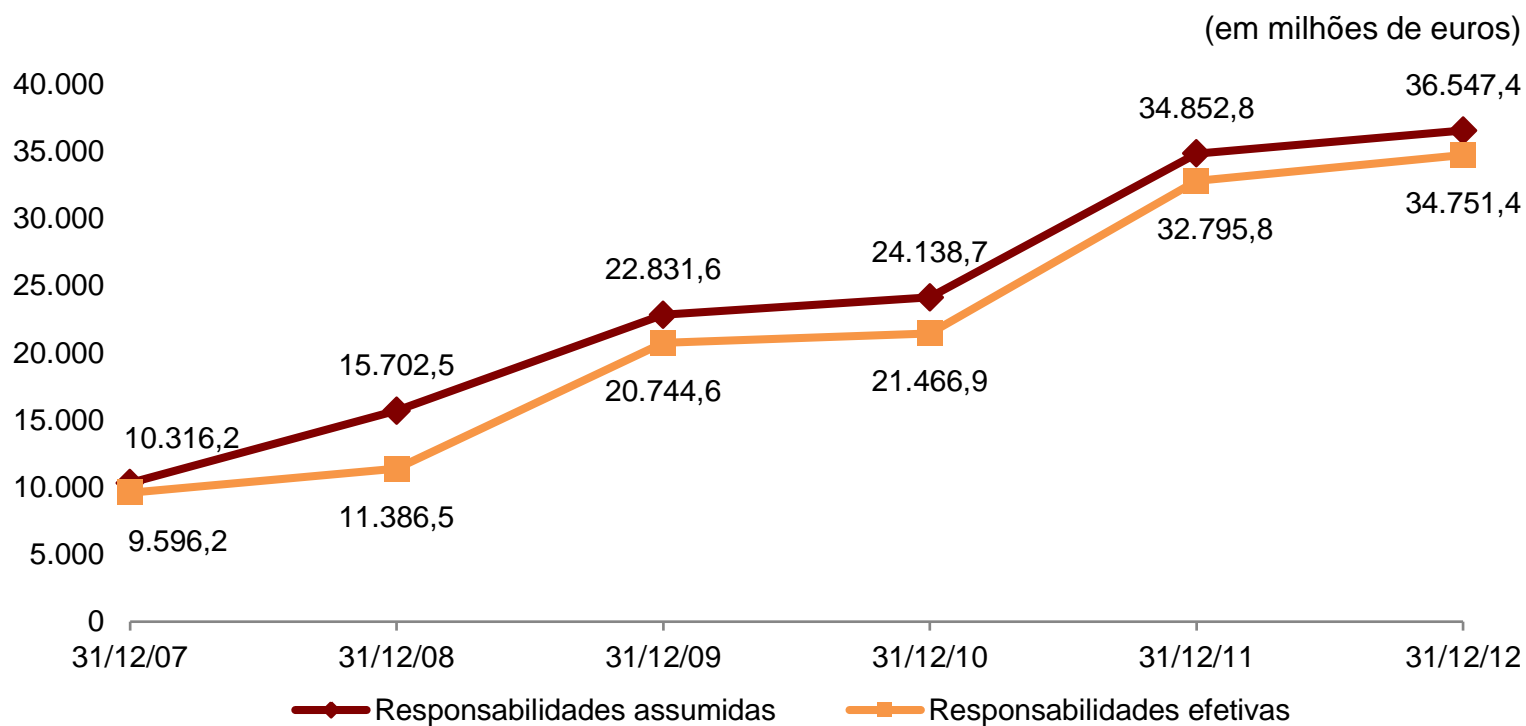


Nota: A estimativa do valor do PIB baseou-se nas previsões de variação constantes do Relatório do Orçamento de Estado para 2014 e no deflador aí também previsto (pág. 18). A previsão do stock da dívida do Estado (SI) é a do Relatório do Orçamento do Estado e encontra-se em valores nominais

Garantias

- No final de 2012 as responsabilidades assumidas por garantias a financiamentos totalizavam € 36.547,4 M e as de seguros de crédito e similares € 1.602,6 M, mais € 1.694,6 M e menos € 4,7 M, respetivamente, face a 2011
- Em execução de garantias foram pagos € 65 M, envolvendo, entre outras, a Casa do Douro, a EUROPARQUE, a PARQUE EXPO e o Fundo de Contragarantia Mútuo

Responsabilidades do Estado por garantias pessoais prestadas



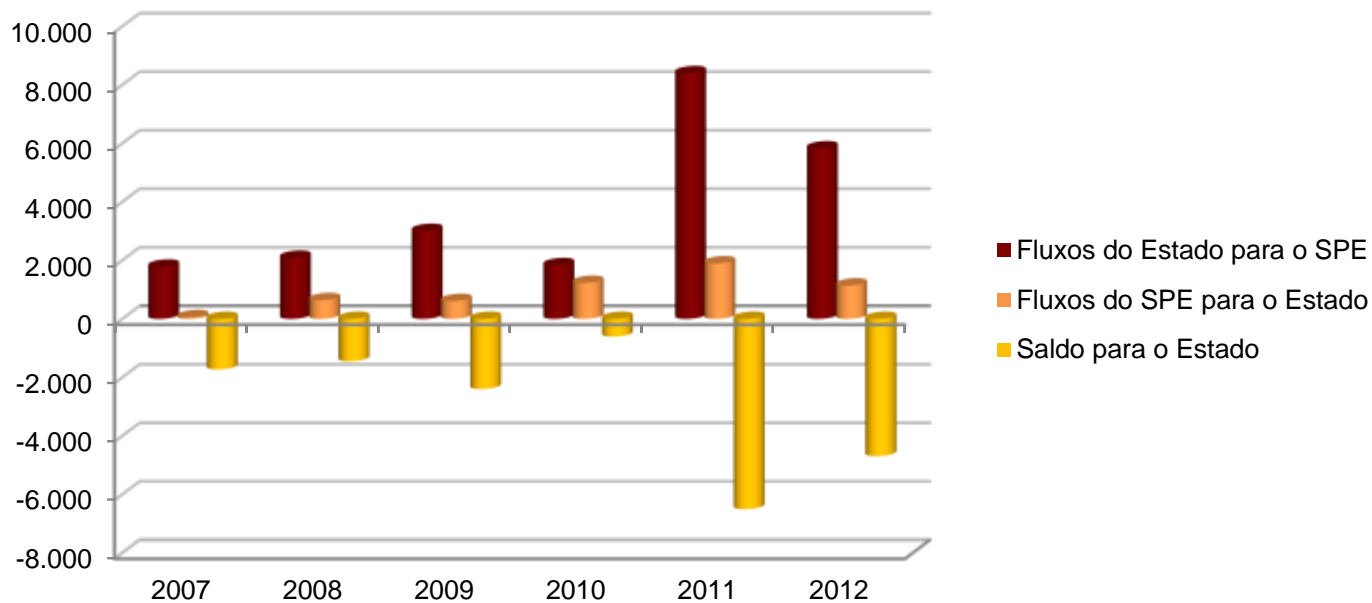
Não Financeira

- As dívidas por fornecimento de bens e serviços, no final de 2012, ascendiam a € 2.027 M (51,7% vencidas e 48,3% vincendas), menos € 1.160 M do que no final de 2011. O maior volume continuava a registar-se na área da saúde (89,2%)

Fluxos entre o OE e o SPE

Parecer sobre a CGE 2012

(em milhões de euros)



Fluxos com as Regiões Autónomas e com as Autarquias Locais

As Regiões Autónomas:

- Beneficiaram por operações orçamentais de € 1.344 M (€ 469 M para os Açores e € 875 M para a Madeira), mais € 716 M que em 2011. Acresceram:
 - ❑ € 320 M de operações extraorçamentais
 - ❑ € 96 M processados pela Segurança Social

As Autarquias Locais:

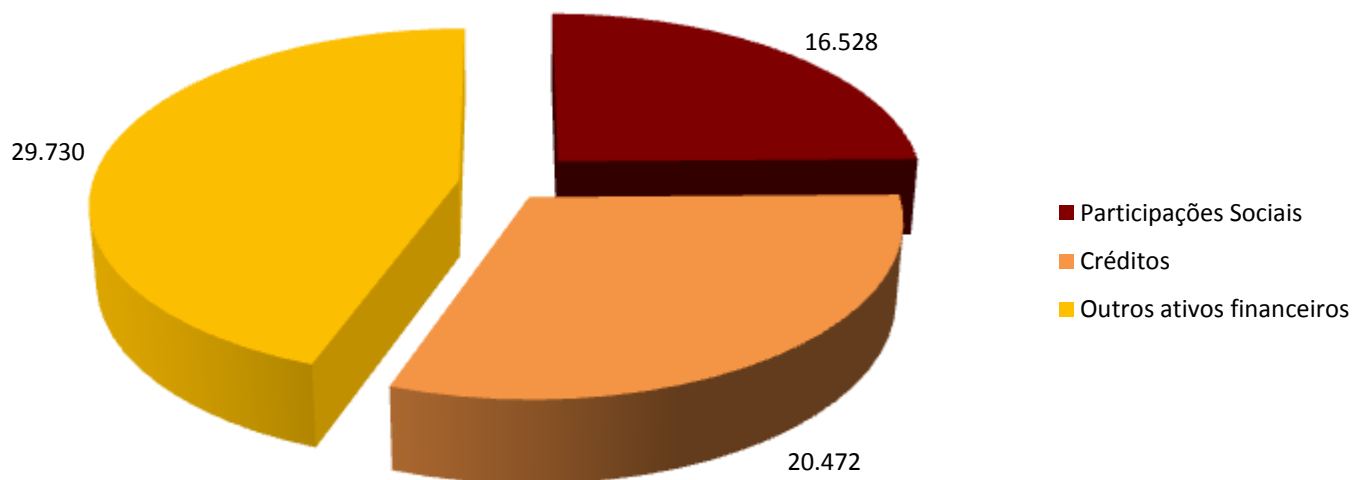
- Receberam por operações orçamentais € 2.727 M, menos € 47 M do que no ano anterior, crescendo:
 - ❑ € 1.167 M operações de extraorçamentais (participação variável dos municípios no IRS e fundos comunitários)
 - ❑ € 13 M provenientes da Segurança Social

A Administração Central:

- Beneficiou de € 108 M:
 - ❑ € 33 M das Regiões Autónomas
 - ❑ € 75 M das Autarquias Locais

Património financeiro do Estado e dos fundos e serviços autónomos

(em milhões de euros)



BPN

- Em 2012 ocorreu a venda pelo Estado da totalidade do capital social do BPN.
- No final do ano, a despesa líquida acumulada resultante da intervenção do Estado no BPN atingia já € 1.730 M e as garantias efetivas do Estado concedidas ao BPN e sociedades veículo totalizavam € 4.250 M.

Consolidação Estado (SI e SFA) e Segurança Social

- Em 2012, a receita consolidada (SI, SFA e SS) atingiu € 68.722 M, e a despesa € 82.760 M (valores sobreavaliados em € 443 M relativos a pensões unificadas ou ao abrigo de outros diplomas legais, que não foram eliminadas no processo de consolidação)
- Apurando-se um saldo de € -13.988 M (défice de 8,5% do PIB)
- Divergências de consolidação nas transferências que, em valor absoluto, totalizam € 988 M
- Na CGE a consolidação abrange apenas as transferências, embora o classificador económico das receitas e despesas permita identificar outras operações

Recomendação: Devem ser envidados esforços no sentido da consolidação da Conta contemplar todas as operações materialmente relevantes entre as entidades abrangidas (Recomendação 77 – PCGE/2012)

Consolidação Estado (SI e SFA) e Segurança Social

Saldo em contabilidade pública

(em milhões de euros)

Saldo consolidado	-13.988	Parecer sobre a CGE/ 2012
Receita de ativos financeiros	-2.650	Inclui a receita das privatizações EDP, REN e BPN
Despesa de ativos financeiros	8.621	Exclui apenas empréstimos de curto prazo e empréstimos a médio e longo prazo a SFA Nos títulos inclui, apenas, a aquisição de instrumentos de capital contingente (exceto a recompra pelas instituições de crédito, excluída também da receita)
Passivos financeiros (Parups e Parvalorem)	400	Inclui o reembolso à CGD de empréstimos referentes ao BPN
Saldo consolidado	-7.617	Mapa XXIII da CGE

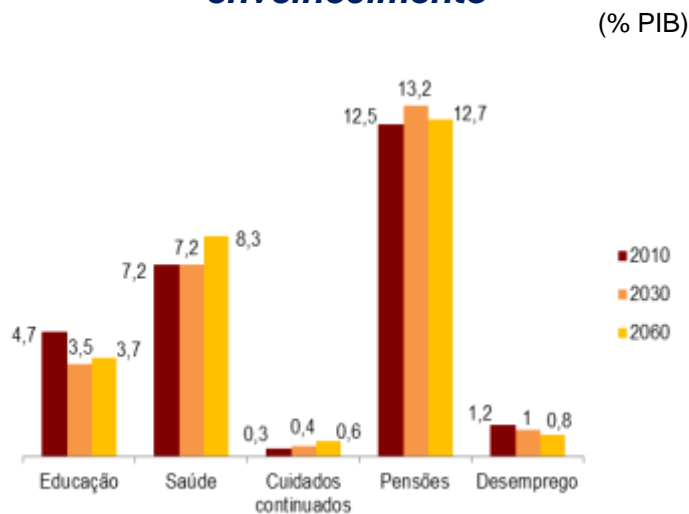
Parecer sobre a CGE 2012

Áreas de risco

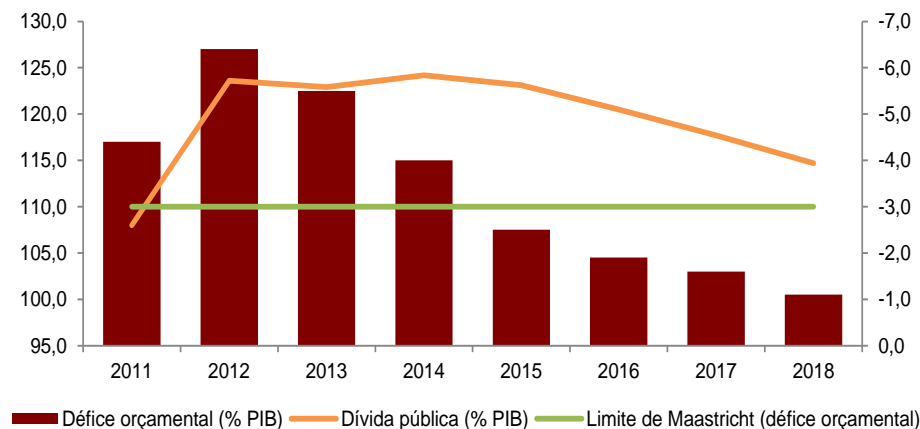
- Envelhecimento da população – efeitos a longo prazo
- Evolução do défice orçamental e da dívida pública – 2011 a 2018
- Evolução da execução orçamental – receitas, despesas e saldo global
- Dívida pública
- Pagamentos em atraso
- Empresas públicas – endividamento
- Parcerias Público Privadas – encargos futuros

Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas

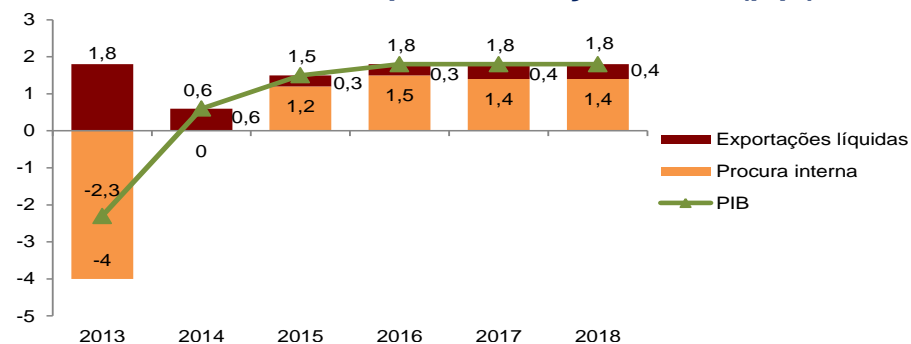
Evolução esperada da despesa pública relacionada com o envelhecimento



Projeções PAEF
Evolução do défice e dívida pública

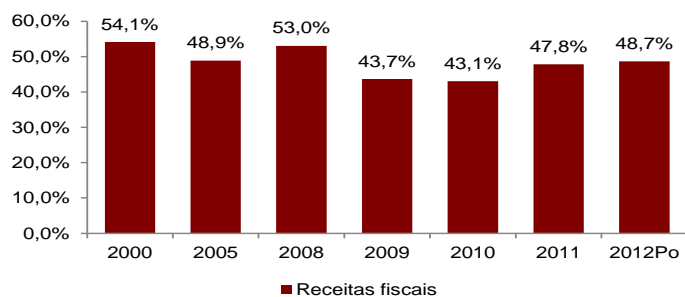


Contributos para a variação do PIB (p.p.)

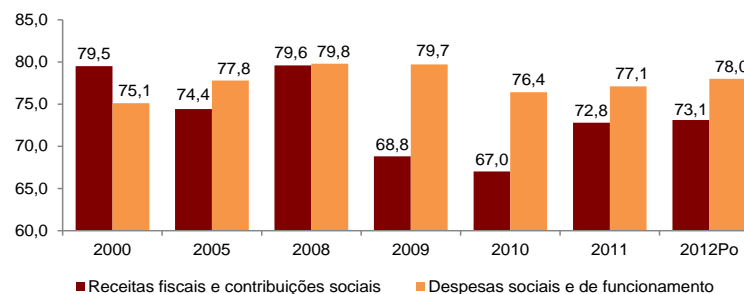


Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas

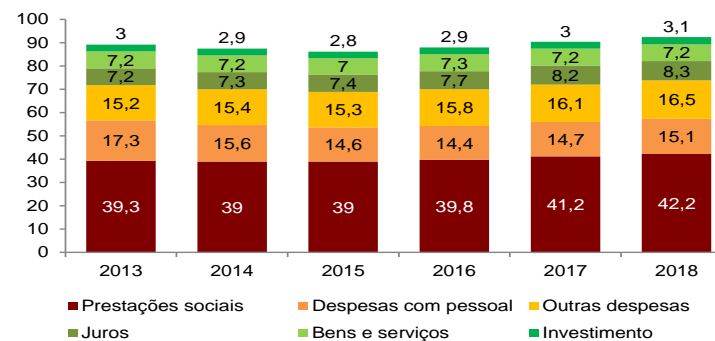
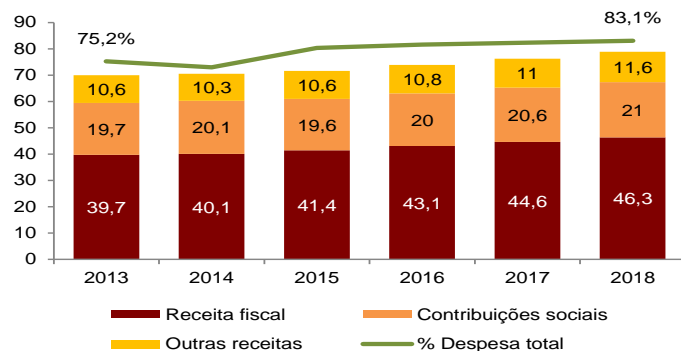
Receitas e despesas - % da despesa total



Receita fiscal - % da despesa total



Projeções PAEF – Evolução da receita e despesa públicas



Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas

Evolução das receitas e das despesas consolidadas da AC e SS

(em milhões de euros)

Descrição	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Receitas (a) (b)	53 730	54 706	57 293	58 007	61 715	66 399	67 620	58 964	62 408	66 566	68 772
Despesas (a) (b)	58 343	58 174	63 999	65 976	66 176	68 918	71 861	74 098	75 928	79 469	82 760
Saldo Global	-4 613	-3 448	-6 706	-7 969	-4 461	-2 519	-4 251	-15 133	-13 520	-12 903	-13 988

(a) Em 2012 foram consolidados (excluídos) € 204,8 M de juros pagos pelos SFA ao Estado relativos a empréstimos.

(b) Os ativos financeiros não incluem: depósitos, certificados de depósito e poupança, empréstimos de curto prazo e empréstimos de médio e longo prazo a SFA; em títulos incluem apenas, na despesa, a aquisição de instrumentos de capital contingente, líquidos dos valores recomprados pelas instituições de crédito.

Dívida direta e dívida garantida

(em milhões de euros)

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Dívida direta (stock)	79 475	83 377	90 739	101 758	108 557	112 804	118 463	132 746	151 973	175 096	194 766 (a)
Encargos											
Amortizações	15 834	29 430	28 969	45 590	50 961	86 730	86 742	72 163	114 365	102 849	96 687
Juros	3 926	4 102	3 732	3 943	4 373	4 708	4 889	5 015	5 280	7 293	7 309
Outros encargos	21	22	18	30	31	24	30	32	27	263	118
Total encargos	19 781	33 554	32 719	49 564	55 364	91 462	91 661	77 210	119 671	110 405	104 114
Dívida garantida	7 268	7 710	8 730	8 480	9 419	9 937	11 872	21 348	24 914	36 460	38 150

(a) Sem EPR.

Riscos para a sustentabilidade das Finanças Públicas

Pagamentos em atraso:

- No final de 2012 – estes pagamentos ascendiam a € 3.120 M (1,9% do PIB).

Empresas públicas:

- Em 31/12/2012, a dívida total atingia € 45.888 M (27,7% do PIB): € 25.225 M (55%) relativos a empresas públicas classificadas dentro do perímetro das AP's e € 20.662 M (45%) referentes a empresas fora do perímetro.

PPP:

- Pagamentos em 2012 - € 1.067 M (0,6% do PIB), mais 8% do previsto.
- Pagamentos futuros até 2041 - € 26.875 M (16,3% do PIB previsto para 2012).
- Auditoria realizada pelo Tribunal permitiu apurar a subestimação dos encargos com os projetos PPP de quatro unidades hospitalares em cerca de € 6.000 M.

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2012



Área II

- *Receita*
- *Património Imobiliário*
- *Tesouraria*

Juiz Conselheiro

José de Castro de Mira Mendes

- Receita do Estado – *ponto 3.2*
 - ❑ Execução Orçamental
 - ❑ IRS por cobrança voluntária / IVA autoliquidado
 - ❑ Combate à Fraude e à Evasão Fiscais
 - ❑ Ação Inspetiva Tributária
 - ❑ Cobrança Coerciva
- Benefícios Fiscais / Despesa Fiscal – *ponto 8.1*
- Património Imobiliário do Estado – *ponto 9.2*
- Tesouraria do Estado – *ponto 10*

(Ponto 17)

Legalidade da Execução Orçamental

Enfâses relativamente à

- Não observância dos princípios da anualidade, da unidade e universalidade, da não compensação, da não consignação, da especificação e da unidade de tesouraria
- Não aplicação integral do regime de contabilização das receitas em vigor desde 2001

Correção Financeira

Reservas sobre a fiabilidade e integralidade dos valores inscritos na CGE

- Subavaliação da receita do Estado
- Subavaliação da despesa fiscal
- Erros na contabilização de operações imobiliárias
- Não relevação de disponibilidades fora da tesouraria do Estado nem entrega dos respetivos rendimentos (receita devida ao Estado)

(Ponto 3.2)

Execução Orçamental da Receita

- A receita consolidada da administração central (€ 53.277 M) aumentou € 2.232 M (4,4%) ao integrar, pela primeira vez, as receitas das entidades públicas reclassificadas (€ 3.602 M). Sem as EPR a receita consolidada teria descido 2,6%
- A receita fiscal contabilizada (€ 33.084 M) diminuiu € 1.651 M (4,8%) e a generalidade dos impostos ficou aquém das previsões (só o IVA, € 1.942 M aquém do previsto)

Receitas Extraordinárias

- Redução da receita fiscal compensada por receitas extraordinárias (€ 5.967 M, 11% da receita consolidada)
 - ❑ € 2.208 M com a reprivatização da EDP, da REN e do BPN
 - ❑ € 800 M da ANA pela concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação
 - ❑ € 272 M pela alienação dos direitos de utilização de frequências de 4G
 - ❑ € 2.687 M com a transferência para o Estado dos fundos de pensões da banca
- € 11.518 M obtidos de 2010 a 2012 com receitas extraordinárias, dos quais € 5.950 M (52%) através da transferência dos fundos de pensões da banca e € 3.539 M (31%) com privatizações

Subavaliação da Receita do Estado

O exame das receitas contabilizadas voltou a evidenciar casos relevantes de desrespeito de princípios orçamentais e disposições legais que regulam a execução e a contabilização das receitas

Da contabilização deficiente de receitas fiscais, com destaque para

- ❑ IVA afeto à Segurança Social – € 892 M
- ❑ Contribuição de Serviço Rodoviário afeta à Estradas de Portugal – € 514 M
- ❑ IRS afeto aos municípios (participação variável) – € 377 M
- ❑ Contribuição para o Audiovisual afeta à RTP – € 144 M

resultou, por si só, a subavaliação da receita do Estado em € 2.480 M (7,2% da receita fiscal contabilizada)

Não relevação de operações extraorçamentais

O cumprimento dos princípios da universalidade e da especificação implica a integral contabilização dos fluxos financeiros recebidos e o registo, como operações extraorçamentais, dos que não sejam receitas orçamentais. A omissão desses fluxos prejudica o respetivo controlo e responsabilização pela sua gestão. No final de 2012 havia saldos de disponibilidades relevantes sem correspondência na contabilidade orçamental:

- ❑ € 2.038 M recebidos por serviços integrados
- ❑ € 856 M recebidos por serviços e fundos autónomos

IRS por cobrança voluntária / IVA autoliquidado

Das auditorias realizadas ao controlo da cobrança dessas receitas
(2/3 das receitas fiscais) conclui-se:

- ❑ Os sistemas de gestão e controlo administrativo da cobrança voluntária de IRS e do IVA autoliquidado são, em geral, eficazes
- ❑ Contrariamente ao disposto na legislação em vigor desde 2001 os sistemas de administração do IRS e do IVA continuam sem estar interligados com o sistema de contabilização orçamental
- ❑ Essa falta de interligação permite a recorrente não contabilização de parte das receitas desses impostos, designadamente as verbas do IRS afetas aos municípios e as do IVA afetas à segurança social

Combate à fraude e à evasão fiscais

- A CGE não quantifica a receita obtida em resultado desse combate
- O Relatório do Governo sobre a matéria apresentado à Assembleia da República não observa a norma de consolidação orçamental aplicável (*artigo 72.º do Decreto-Lei de execução orçamental*)
 - ❑ Não discrimina as coletas recuperadas por imposto
 - ❑ Não aprecia a adequação dos respetivos instrumentos jurídicos
- Continuam a faltar os resultados sistematizados que essa norma legal visa obter, bem como informação essencial para concluir sobre a ação da administração tributária neste domínio

Ação Inpetiva Tributária

- Continua a não estar disponível informação sobre a situação das liquidações provenientes das ações inpetivas e os acréscimos de receita a que deram origem, não obstante anteriores observações de auditoria
- Os € 2.009 M divulgados como resultado das correções por ação inpetiva não constituem receita efetiva sendo, essencialmente, o resultado da aplicação indiscriminada de uma taxa de 20% às correções de rendimento/matéria coletável

Cobrança Coerciva

- A cobrança coerciva (€ 934 M) corresponde a 2,3% da cobrança registada pela AT (€ 43.328 M)
- 23% da cobrança coerciva divulgada pelo Ministério das Finanças (€ 1.218 M) e indicada na CGE não está registada como tal
- A dívida em cobrança coerciva aumentou 1,6% (para € 18.105 M)
- 72% do valor cobrado é relativo a dívida recente (de 2011 e 2012)
- A parte da dívida suspensa ou incobrável continua a exceder metade da dívida total (58% no final de 2012)

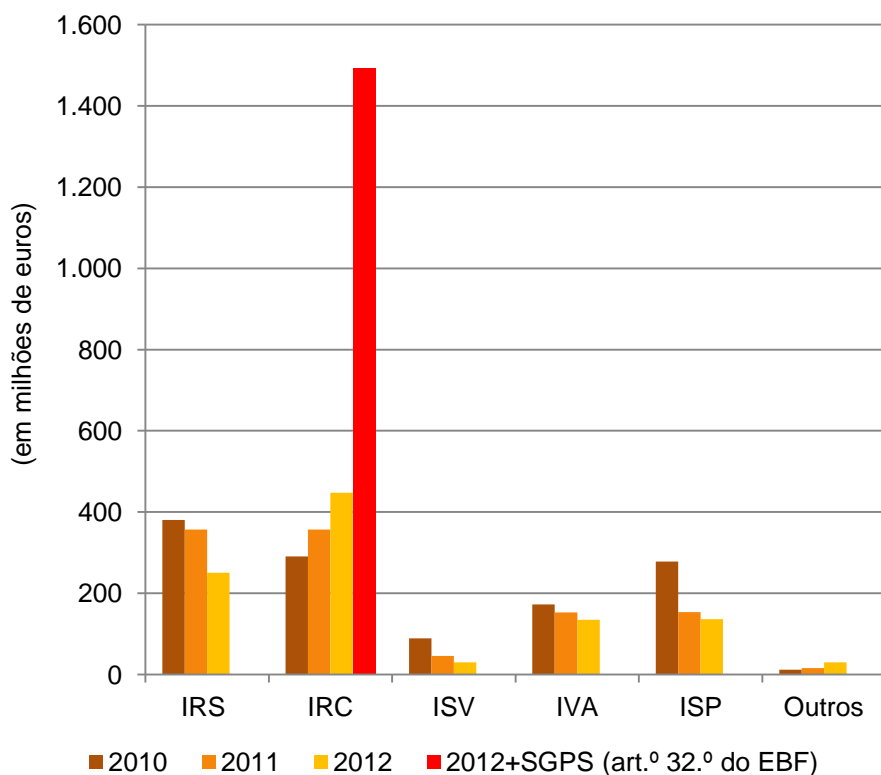
- Receita do Estado – *ponto 3.2*
 - Execução Orçamental
 - IRS por cobrança voluntária / IVA autoliquidado
 - Combate à Fraude e à Evasão Fiscais
 - Ação Inspetiva Tributária
 - Cobrança Coerciva
- Benefícios Fiscais / Despesa Fiscal – *ponto 8.1*
- Património Imobiliário do Estado – *ponto 9.2*
- Tesouraria do Estado – *ponto 10*

(Ponto 8.1)

- A despesa fiscal (DF) relevada na CGE (€ 1.030 M) continua subavaliada
- Os sistemas de contabilização e controlo da DF não se revelam eficazes para assegurar a sua regularidade e relevação adequada
- A falta de informação sobre parte dos benefícios fiscais, a subavaliação da DF pela AT e a sua insuficiente relevação na CGE constituem limitações importantes inviabilizando a formulação de uma opinião de auditoria quanto à redução da DF prevista no OE (0,4% do PIB)

Benefícios Fiscais/Despesa Fiscal

*Evolução da despesa fiscal relevada na
CGE (2010 – 2012)*



A CGE não releva toda a despesa fiscal, com destaque para a omissão de € 1.045 M por benefícios fiscais atribuídos a sociedades gestoras de participações sociais (SGPS)

Parecer sobre a CGE 2012

A despesa fiscal em IRC continuou concentrada em reduzido número de benefícios e beneficiários

Principais benefícios e beneficiários em IRC

(em milhões de euros)

Benefício fiscal	Despesa fiscal (DF)	% DF no Total	DF dos DMB (*)	% DF dos DMB
Pessoas coletivas de utilidade pública	96	21,5%	65	67,1%
Investigação e desenvolvimento	90	20,0%	29	32,1%
Criação de emprego	41	9,2%	8	18,4%
Investimentos de natureza contratual	27	6,0%	24	87,0%
Mecenato	19	4,3%	7	38,1%
Subtotal da DF em IRC	274	61,2%	132	48,2%
Total da DF em IRC	448	100,0%		

(*) DMB – Dez Maiores Beneficiários.

- Os cinco principais benefícios originaram € 274 M de DF (61%) dos quais € 132 M (48%) respeitam aos dez maiores beneficiários

- A DF relevada na CGE (€ 1.030 M) foi quase nove vezes inferior à estimada para 2012 no Relatório do OE para 2013 (€ 8.970 M)
 - ❑ Essa estimativa incluiu € 6.880 M relativos a desagravamentos fiscais estruturais que, por lei, não são considerados benefícios fiscais pelo que essa perda de receita não devia ser classificada como DF
- O sistema de informação e controlo dos benefícios fiscais ao investimento contratual continua a apresentar insuficiências
 - ❑ Os contratos de concessão de benefícios fiscais ao investimento não têm sido objeto do controlo articulado e sistemático pelas entidades gestoras (AICEP e IAPMEI), pelo Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento (CICIFI) e pela AT

(Ponto 9.2)

Insuficiente informação sobre Património Imobiliário

- Continuam sem constar da CGE os mapas contabilísticos gerais referentes à situação patrimonial
- A CGE de 2012 não inclui – sem qualquer justificação – a parte sobre o património imobiliário do Estado que habitualmente reportava os resultados da execução do respetivo programa de gestão e as operações imobiliárias efetuadas no respetivo exercício

Execução orçamental das operações imobiliárias não refletida de forma apropriada na CGE

- A receita da alienação de imóveis do Estado (€ 12 M) encontra-se subavaliada em € 4 M
- A Direção-Geral do Tesouro e Finanças continua a não assegurar a contabilização adequada dessas receitas

(Ponto 10)

Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)

- CGE não contém informação rigorosa e apropriada sobre o cumprimento da UTE
 - ❑ Continua sem relevar o efetivo grau de cumprimento nem os rendimentos obtidos em incumprimento devidos ao Estado
- € 1.367 M de saldos médios de disponibilidades reportadas fora do Tesouro, 57% dos quais em situação de incumprimento
- Identificados mais € 9 M de rendimentos obtidos em incumprimento da UTE que não foram entregues ao Estado

Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)

- O sistema de informação e controlo do cumprimento da UTE pelo Ministério das Finanças revela-se ineficaz:
 - ❑ Não assegura a relevação integral e fiável das disponibilidades dos organismos fora do Tesouro e dos rendimentos obtidos com essas disponibilidades
 - ❑ Não contém registos sobre as empresas públicas participadas indiretamente pelo Estado quanto ao cumprimento da UTE
 - ❑ Não são aplicadas as sanções previstas na lei para as situações de incumprimento da UTE

Apresentação à Assembleia da República

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Parecer sobre a CGE 2012



Área III

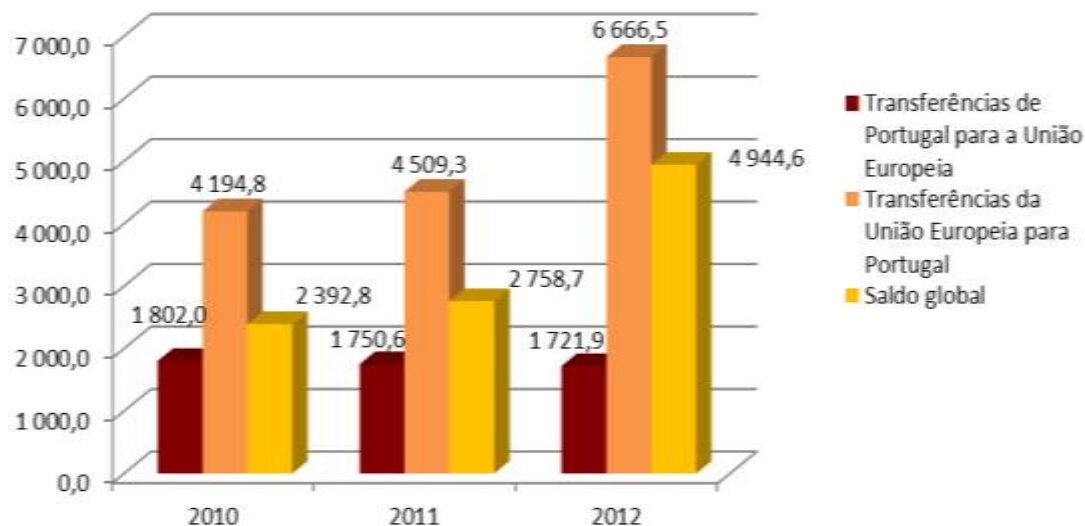
*Fluxos financeiros com a
União Europeia*

Juiz Conselheiro

António dos Santos Carvalho

Saldo Global com a União Europeia

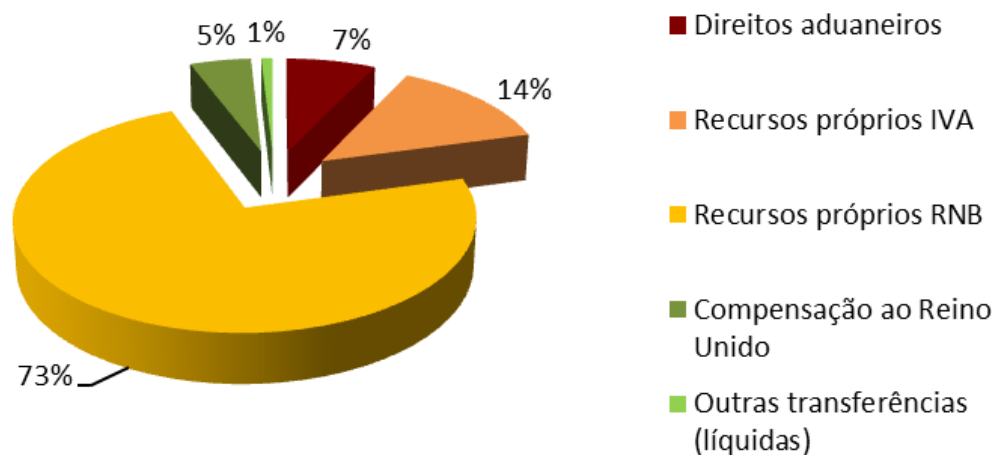
Fluxos financeiros de Portugal com a União Europeia



Saldo global positivo, em 2012, de € 4,944,6 M

Acréscimo de 2.185,9 M (+79,2%) face a 2011

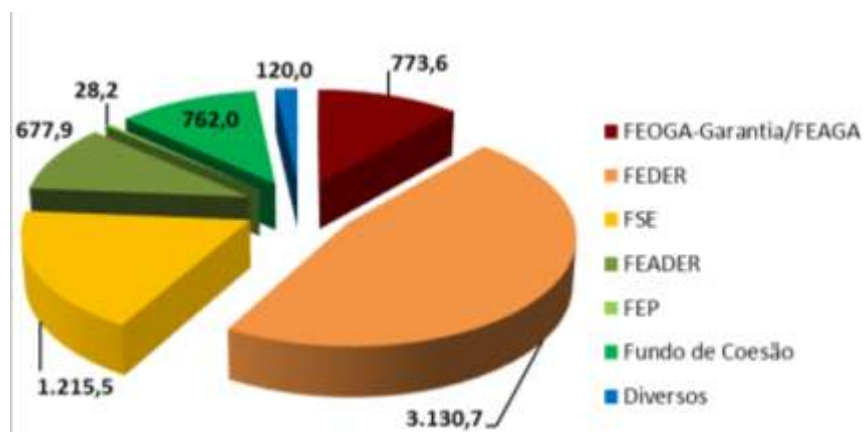
Fluxos financeiros de Portugal para a União Europeia



Transferências da UE para Portugal

Fluxos financeiros da União Europeia para Portugal

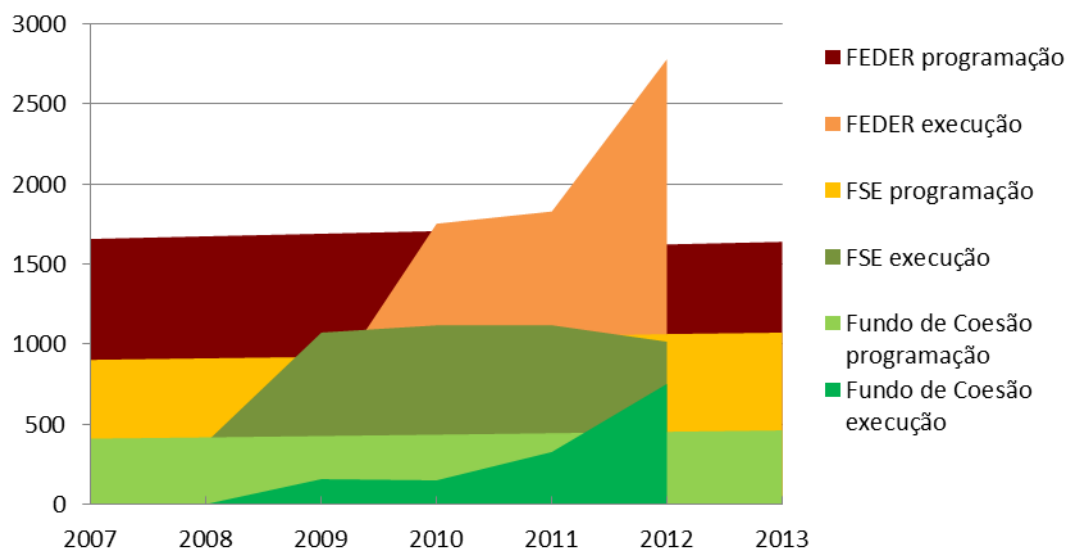
(em milhões de euros)



Transferências da UE para Portugal

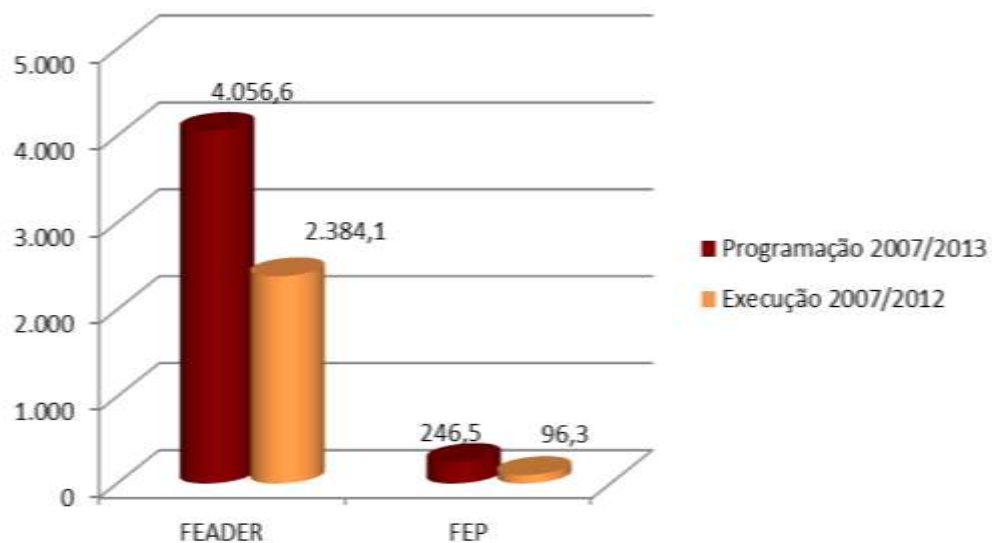
Programação e execução dos Fundos do QREN

(em milhões de euros)



Programação e execução acumulada do FEADER e do FEP

(em milhões de euros)



Fluxos financeiros com a União Europeia – Recomendações

- *Os recursos próprios devem ser pagos tempestivamente de modo a evitar onerar o Estado com juros*

Em 2012 foram pagos € 23,9 M de juros de euros de juros por atrasos nos pagamentos devidos à União Europeia, alguns decorrentes de processos em contencioso

- *A execução orçamental dos recursos próprios deve observar o princípio da não compensação*

A receita e a despesa orçamental de 2012 relativa aos recursos próprios está subavaliada em 3,3 milhões de euros

Fluxos financeiros com a União Europeia – Recomendações

- *A DGO deve continuar a promover o cumprimento do princípio da unidade de tesouraria e do dever de informação sobre os recursos financeiros comunitários recebidos diretamente da União Europeia pelas diversas entidades públicas abrangidas.*

A Conta Geral do Estado de 2012 continua a não evidenciar todos os fundos recebidos da União Europeia.

Fluxos financeiros com a União Europeia – Recomendações

➤ A Conta Geral do Estado

- ❑ *deve conter informação agregada sobre a execução dos fundos comunitários por fonte de financiamento.*
- ❑ *deve incluir informação sobre as operações extraorçamentais, dada a sua relevância no domínio da execução dos fundos comunitários.*



**Apreciação da
Actividade Financeira
da Segurança Social**

Juiz Conselheiro

António Manuel Fonseca da Silva

Parecer sobre a Conta da Segurança Social de 2012

Parte C – A Conta da Segurança Social

11. Enquadramento, Limitações e Condicionantes

12. Orçamento e Conta da Segurança Social

13. Análises Complementares

Caixa 4 - Caixa Geral de Aposentações

➤ Legalidade

❑ Reservas

- ❑ À concessão de garantias de valor superior ao limite máximo fixado na LOE para entidades públicas que não o Estado;
- ❑ Pelo incumprimento de disposições legais com impacto nos valores registados na conta, referentes ao reconhecimento indevido, em procedimentos manuais e automáticos, de prescrição de dívida de contribuintes;
- ❑ À ausência de instauração de processos executivos relativos a valores indevidamente pagos a beneficiários.

- ❑ Ênfases
 - ❑ Não designação, em 2012, do fiscal único para o IGFSS, ISS, IGFCSS e II;
 - ❑ Ausência de diplomas que regulem a tesouraria única da segurança social;
 - ❑ Ausência de normas sobre estruturação do OSS por classificação orgânica;
 - ❑ Ausência de normas que simplifiquem e dotem de maior transparência o processo orçamental e respetiva execução e dirimam as discrepâncias no quadro do financiamento;

(cont.)

□ Ênfases (cont.)

- Ao cálculo indevido do valor de pensões e à atribuição indevida de complemento social;
- Ao cálculo indevido de prestações de desemprego e à manutenção indevida da atribuição destas em situação de incumprimento reiterado de deveres dos beneficiários;
- Ao deferimento de pensões e de prestações de desemprego por funcionários sem competência para o efeito; e
- Às operações relativas ao imobilizado.

➤ Correção financeira

A CSS apresenta deficiências que influenciam negativamente a fiabilidade e consistência da respetiva informação económica, financeira e orçamental, conduzindo à formulação das seguintes reservas:

Na contabilidade orçamental

- ❑ Parte do valor das contribuições cobradas não se encontra imputado às diferentes classificações económicas e respetivas desagregações em função da sua origem;
- ❑ O valor de prestações sociais registado como pago inclui, indevidamente, prestações devolvidas à SS no exercício; e
- ❑ Os saldos apurados são influenciados por movimentos ocorridos nas contas bancárias que se encontram há largos anos “por reconciliar”.

(cont.)

Juízo sobre a Conta da Segurança Social

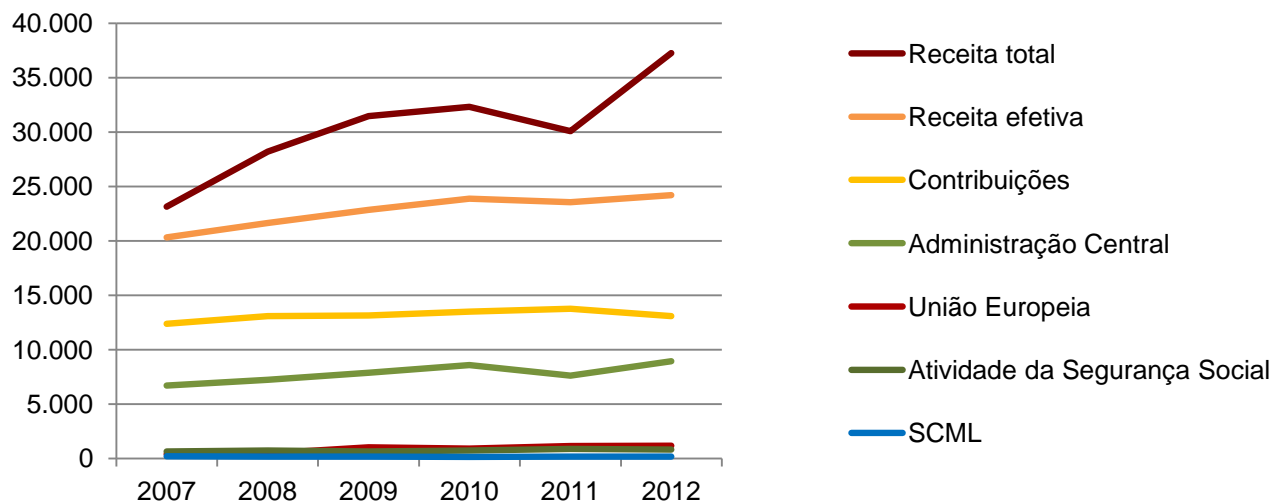
➤ Correção financeira (cont.)

Na contabilidade patrimonial

Reservas quanto aos valores relevados no Balanço e na DR relativos:

- Ao imobilizado;
- Às dívidas de terceiros (com especial relevância para as dívidas de contribuintes, respetivas prescrições, e dívidas de prestações sociais a repor);
- Às disponibilidades;
- Aos proveitos diferidos;
- Aos resultados transitados; operacionais; extraordinários; e ao resultado líquido.

Evolução da receita por fontes de financiamento

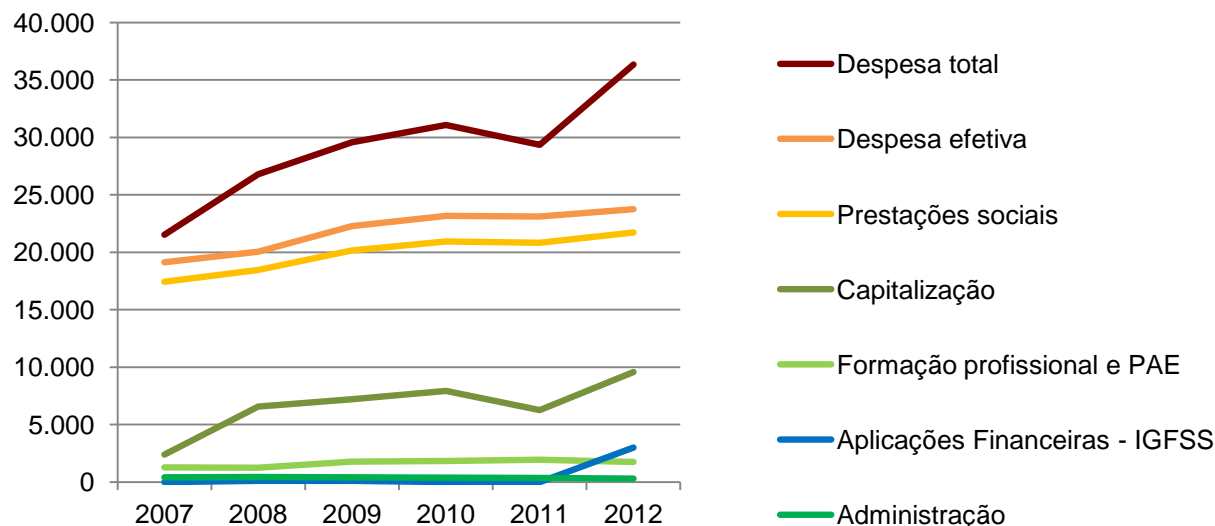


(em milhões de euros e em %)

Origens de financiamento	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Tvh 2011/12	Peso
Contribuições	12.370	13.082	13.132	13.483	13.746	13.082	-4,8	54,1
Administração Central	6.701	7.215	7.888	8.587	7.618	8.943	17,4	37,0
SCML	185	161	161	143	164	171	4,6	0,7
União Europeia	407	460	1.016	910	1.151	1.176	2,2	4,9
Atividade da Segurança Social	651	731	651	734	864	820	-5,1	3,4
Receita efetiva	20.314	21.650	22.849	23.857	23.543	24.192	2,8	100
Receita não efetiva	2.831	6.546	8.610	8.463	6.540	13.056	99,6	
Receita total	23.145	28.196	31.459	32.321	30.083	37.249	23,8	

A receita não efetiva representa 35% da receita total.

Evolução das principais despesas



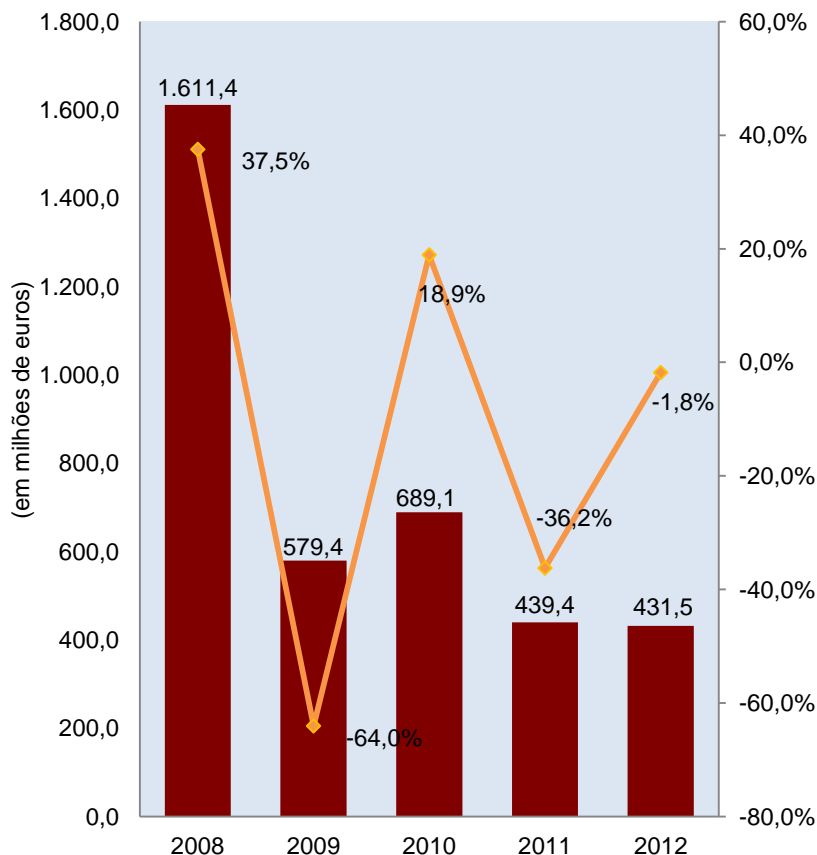
(em milhões de euros e em %)

Aplicações de despesa	2007	2008	2009	2010	2011	2012	Tvh 2011/12	Peso
Prestações sociais	17.444	18.475	20.158	20.941	20.822	21.709	4,3	91,4
Formação profissional e PAE	1.280	1.235	1.788	1.834	1.931	1.757	-9,0	7,4
Administração	419	329	325	393	350	294	-15,9	1,2
Despesa efetiva	19.142	20.039	22.270	23.168	23.103	23.761	2,8	100
Despesa não efetiva	2.391	6.763	7.309	7.926	6.254	12.580	101,2	
Despesa total	21.533	26.801	29.578	31.094	29.357	36.341	23,8	

A despesa não efetiva representa 35% da despesa total.

Evolução do Saldo de execução efetiva global

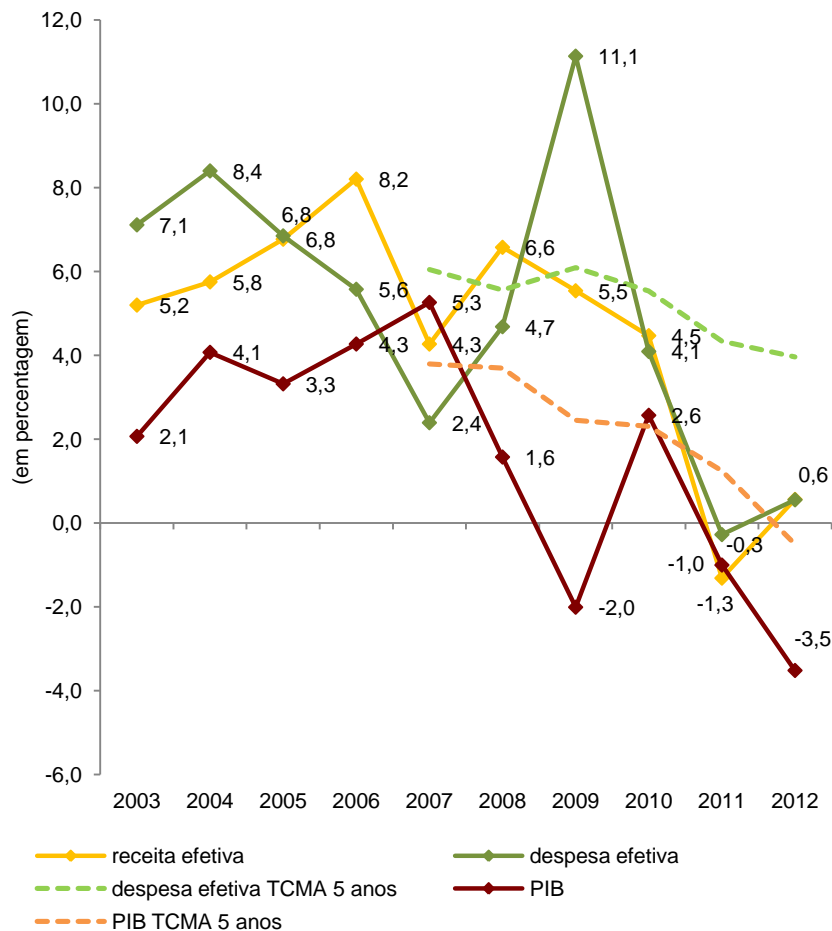
Parecer sobre a CGE 2012



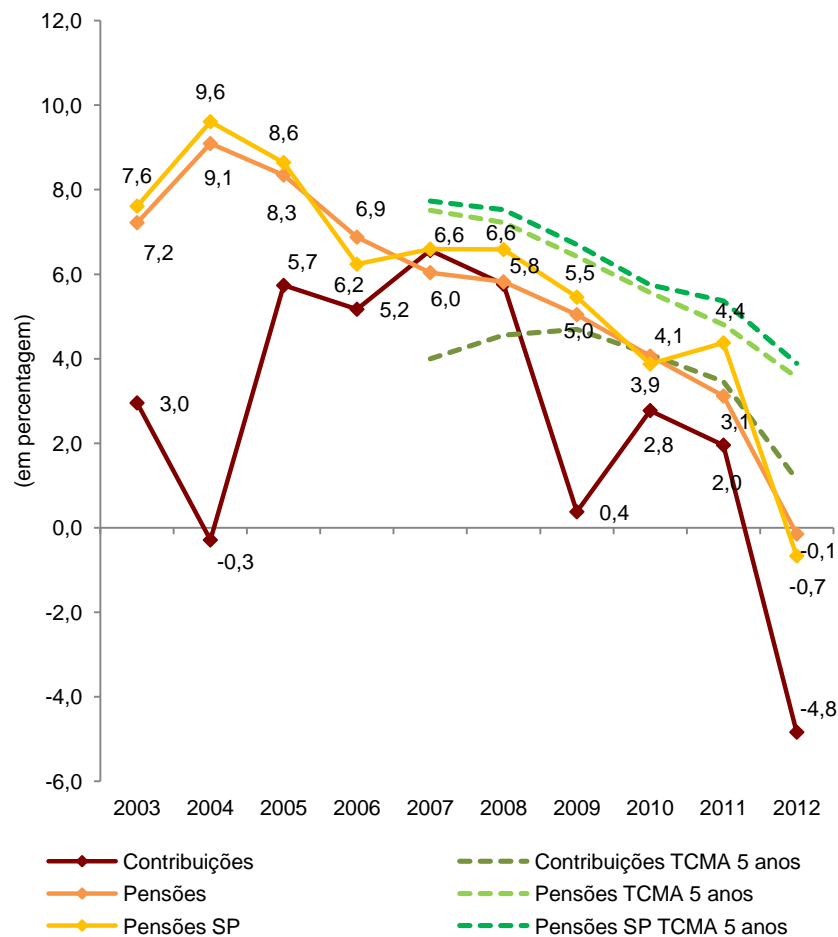
- O decréscimo mais acentuado ocorreu de 2008 para 2009, uma redução de € 1.032 M (64%);
- O aumento verificado em 2010 traduz uma contração do crescimento da despesa para um nível inferior (4,0%) ao da expansão da receita (4,4%), que também baixa;
- Em 2011 ocorreu um novo decréscimo e em 2012 manteve-se esta tendência, embora menos expressiva (-1,8%), com a receita e a despesa a registarem acréscimos na mesma linha (2,8%).
- O saldo em 2012 ficou muito aquém do que se verificou antes da crise financeira (€ 1.611,4 em 2008), motivado pela forte exposição das receitas e das despesas à evolução do ciclo económico, que continuou a ser de forte contração.

Comportamento a longo prazo da receita e da despesa efetiva

Parecer sobre a CGE 2012



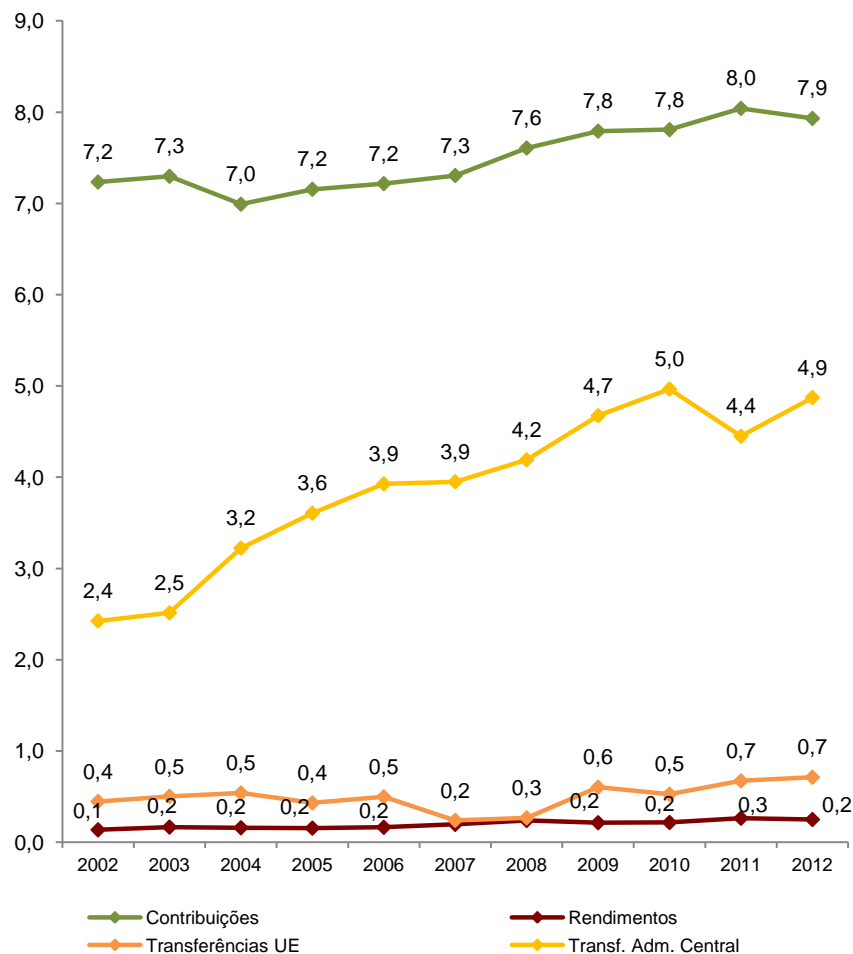
Fonte: CSS e INE



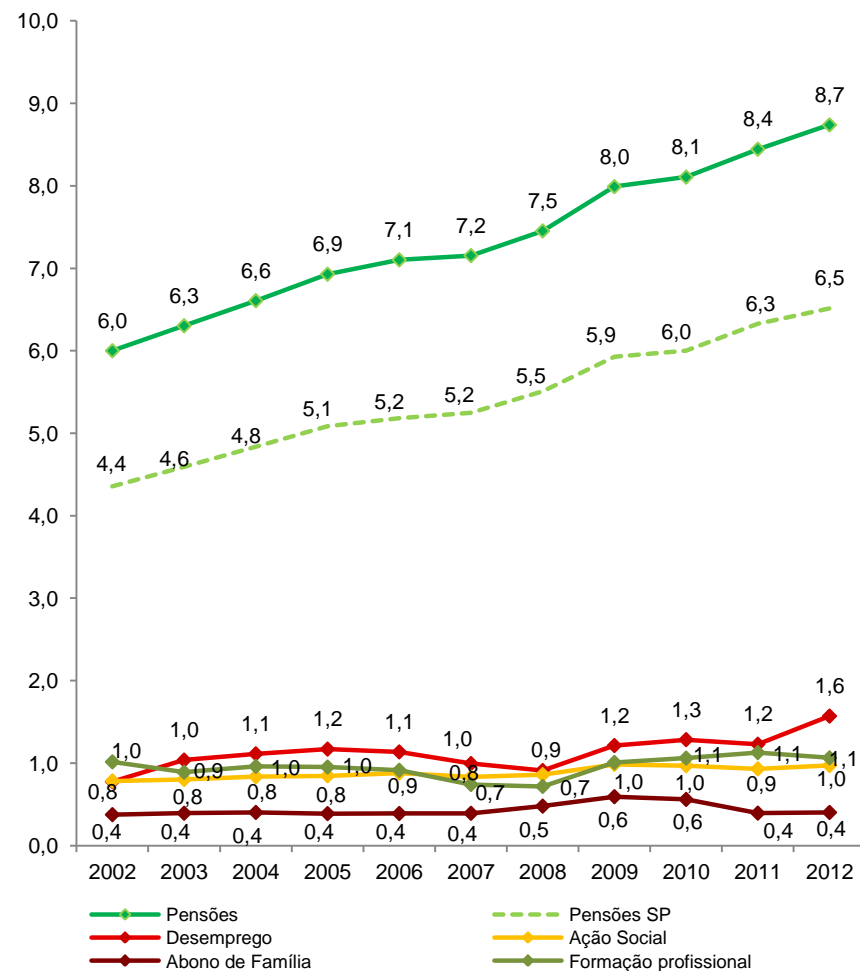
Fonte: CSS

Receitas e despesas em percentagem do PIB

Parecer sobre a CGE 2012



Fonte: CSS.



Fonte: CSS.

Evolução da despesa e beneficiários com pensões

(em milhões de euros e em %)

Eventualidade	2008	2009	2010	2011	2012	TVH 2011/12	TCMA 2008/12
Velhice	9.551	10.087	10.570	11.092	11.048	-0,4	3,7
Invalidez	1.426	1.421	1.411	1.398	1.375	-1,7	-0,9
Sobrevivência	1.841	1.957	2.031	1.959	2.005	2,4	2,2
R.S. Bancários					516	-	-
Total	12.818	13.465	14.012(a)	14.449(b)	14.944(c)	3,4	3,9

(a) Inclui € 29 M de Complemento de Antigos Combatentes

(b) Inclui € 34 M de Complemento de Antigos Combatentes

(c) Inclui € 34 M de Complemento de Antigos Combatentes

(em número e em %)

N.º de beneficiários	2008	2009	2010	2011	2012	TVH 2011/12
Velhice	1.827.052	1.864.840	1.903.525	1.951.031	1.991.191	2,1
Invalidez	302.538	297.186	289.409	282.697	277.113	-2,0
Sobrevivência	688.256	697.243	703.131	709.917	713.340	0,5
Total	2.817.846	2.859.269	2.896.065	2.943.645	2.981.644	1,3

Evolução da despesa e beneficiários com prestações de desemprego

(em milhões de euros)

Prestações de desemprego	2008	2009	2010	2011	2012	TVH 2011/12
Subsídio de desemprego	1.056	1.364	1.526	1.566	1.993	27,2
Subsídio social de desemprego	325	436	427	279	326	17,2
Outras prestações	186	245	269	259	274	5,8
Total das prestações de desemprego	1.567	2.045	2.221	2.104	2.593	23,2
%do PIB (INE)	0,9	1,2	1,3	1,2	1,6	

(em número e %)

N.º beneficiários com Prestações de desemprego	2008	2009	2010	2011	2012	TVH 2011/12
Subsídio de desemprego	322.562	399.948	424.966	453.413	543.615	19,9
Subsídio social de desemprego	172.845	192.636	201.717	136.620	140.222	2,6
Inicial	98.810	116.875	108.880	69.644	62.230	-10,6
Subsequente	73.689	75.563	92.734	66.908	77.905	16,4
Prolongamento	346	198	103	68	87	27,9
Total	495.407	592.584	626.683	590.033	683.837	15,9

Em 31/12/2012 a carteira ascendia a € 10.944,2 M (€ 8.872,4 M em 2011), dos quais 54,7% estavam aplicados em Dívida Garantida pelo Estado Português.

➤ O FEFSS assegurava:

- ❑ 12,2 meses dos encargos com pensões incluídas no Sistema previdencial (9,8 meses em 2011);
- ❑ 9,1 meses do total dos encargos com pensões (7,4 meses em 2011).

➤ Valor acrescentado à carteira:

- ❑ Dotações: € 2,8 M (€ 297,0 M em 2011);
- ❑ Pela gestão: € 2.069,0 M (€ -1.062,5 M em 2011).
- ❑ O FEFSS registou uma taxa de rendibilidade superior a 23,3% (-11,0% em 2011) e desde a sua constituição uma rendibilidade média anual de 4,14% (2,22% em 2011).

CGA – Origem e Aplicação de Recursos

(em milhões de euros e em %)

Fontes de Financiamento	2011	2012	Tvh	Peso
Dotações do OE	4.453	4.469	0,4	52,1
Quotizações	3.363	2.847	-15,4	33,2
Quotas	1.428	1.205	-15,6	14,1
Comparticipações das entidades	1.932	1.622	-16,1	18,9
Contribuição extra solidariedade	3	20	576,6	0,2
Entidades (Pag. Prestações)	565	501	-11,4	5,8
Transferências de Fundos de pensões	621	573	-7,7	6,7
Outras	146	182	24,4	2,1
Receita efetiva	9.149	8.571	-6,3	100
Receita não efetiva	799	428	-46,4	
Receita total	9.948	9.000	-9,5	

**A receita
mais relevante
respeita às
Dotações do OE
(48,7% em 2011)**

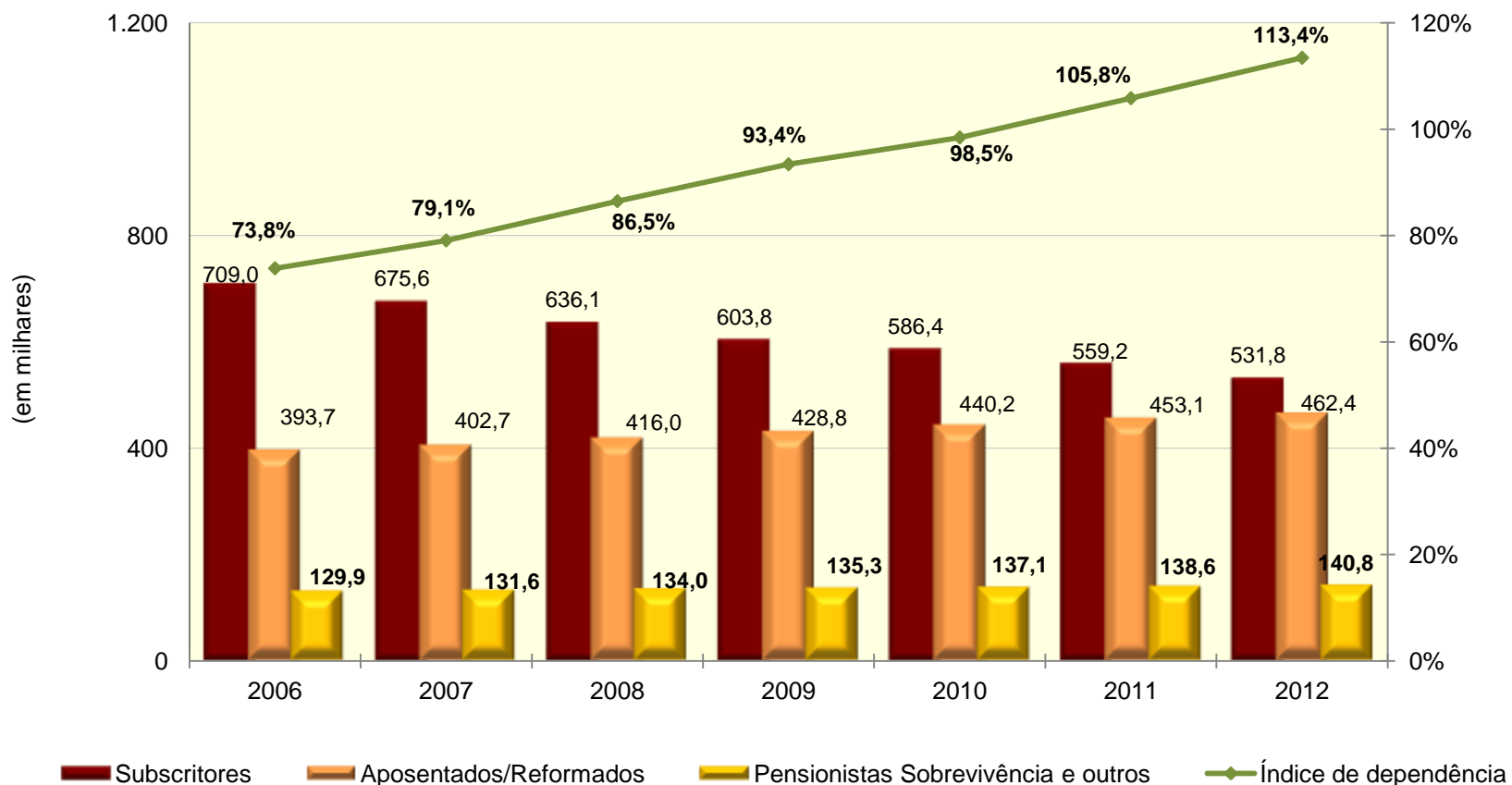
(em milhões de euros e em %)

Aplicação de recursos	2011	2012	Tvh	Peso
Pensões	8.714	7.951	-8,8	99,1
Aposentação	7.889	7.142	-9,5	89,1
Sobrevivência	824	809	-1,9	10,1
Outras prestações	44	33	-23,6	0,4
Outras	205	36	-82,5	0,4
Despesa efetiva	8.962	8.020	-10,5	100,0
Despesa não efetiva	971	900	-7,3	
Despesa total	9.933	8.920	-10,2	

**A despesa
mais relevante
respeita às
Pensões
(97,2% em 2011)**

CGA – Subscritores, Pensionistas e Índice de Dependência

Parecer sobre a CGE 2012



CGA – Situação dos Fundos Transferidos

(em milhões de euros)

Fundo	Ano de Constituição	Reserva constituída	Reserva em		Relação entre Reserva em 31/12/2012 e a Reserva Constituída
			01-01-2012	31-12-2012	
Empresa		(1)	(2)	(3)	(4)=(3)/(1)x100
BNU	1996	254	2	-	-
DRAGAPOR	1998	8	4	6	78,2%
RDP I	1999	28	9	12	40,6%
MACAU	1997	115	8	-	-
INDEP	2002	26	4	3	13,2%
CTT	2003	808	-	-	-
RDP II	2003	47	26	36	75,3%
INCM	2004	138	74	105	75,9%
ANA	2004	174	88	121	69,5%
NAV	2004	236	133	187	79,5%
CGD	2004	2.504	1.383	1.959	78,2%
PT	2011	2.418	2.126	2.365	97,8%
MARCONI	2011	385	335	378	98,1%
BPN	2012	97	-	101	104,3%
Total		7.238	4.192	5.272	72,8%
Total sem os novos fundos		4.338	1.732	2.428	56,0%

Fonte: Caixa Geral de Aposentações.